EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADM. 2026.03.023

O MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DALEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004 e 011/2024E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 19/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 31/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 06/04/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 06/04/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MAIOR DESCONTO**
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
PUBLICAÇÃO	**Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência do Município e Jornal de grande circulação e Diário Oficial da União, nos termos do Decreto Municipal n.º 004/2024**

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERR E RUA JOSÉ ROSENDO E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o MAIOR DESCONTO sobre o lote de contratação, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, como segue:

LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DO CALCADÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSENDO - R$ 675.307,49 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA - R$ 625.132,71

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
10.01 SECRETARIA MUNC DA INFRAESTRUTURA E URBAMISMO – SE; 15.451.0975.1013 CONSTRUIR E REPOR CALÇAMENTOS, MEIO FIO, MURO DE ARRIMO; 15.451.0975.2044 MANTER AS ATIVIDADES DA SEINFRA; 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES e PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-068911.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2024.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14daLei Federal n.º 14.133/2021;

4.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.6. Em consórcio ou coligação de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, bem como, não é de grande vulto (art.6º, XXII da Lei Federal n.º 14.133/2021), conforme Acórdãos TCU n° 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e n°1.102/2009.

4.4. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre (*conforme o caso*) os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. (Art. 17, Lei Federal n.º 14.133/2021).

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.3 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.1

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E GARANTIA (ART.58).

6.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, em especial os campos:

6.1.1 Valor unitário e total **ou** valor global em moeda corrente nacional **ou** percentual de desconto, ***conforme o critério de julgamento adotado***;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares ao item 1 deste edital.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, sociais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

6.4 A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra nos seus termos, bem como de fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Da Garantia Proposta (Pré-qualificação)

6.10 Juntamente com o preenchimento da proposta nos termos descritos anteriormente, **os licitantes deverão apresentar garantia de proposta para o (s) lote (s) de participação, como requisito de pré-habilitação, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.**

6.10.1 A garantia de proposta citada no subitem 6.10 poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.10.2 A garantia da proposta, quando prestada nas modalidades de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ser apresentada por meio de instrumento válido, vigente e eficaz durante todo o prazo estabelecido neste edital, obrigando solidariamente a instituição garantidora perante a Administração Pública.

6.10.3 A validade, eficácia e executabilidade da garantia não poderão estar condicionadas ao pagamento integral do prêmio, taxa ou quaisquer outras obrigações contratuais assumidas pelo tomador junto à instituição garantidora, nem poderão ser afetadas por inadimplementos, parcelamentos, controvérsias ou discussões de natureza privada entre o licitante e a seguradora ou instituição financeira.

6.11 A garantia de proposta terá **validade mínima de 30 (trinta) dias** e será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.12 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o **contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.**

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e **do desconto consignado no registro**.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital **(MAIOR DESCONTO).**

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de percentual superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 **O PERCENTUAL DE DESCONTO A SER OFERECIDO PELAS LICITANTES INCIDIRÁ AUTOMATICAMENTE SOBRE O PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II) E REPRESENTARÁ DESCONTO UNIFORME NA FORMA LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA (*ACÓRDÃO TCU 1354/2025 - PLENÁRIO*).**

7.8.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre todos os itens do orçamento de referência.

7.8.3O percentual de desconto deverá conter duas casas decimais.

7.8.4Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

7.8.5 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

7.8.6 O orçamento de referência do objeto licitado foi composto por todos os itens necessários à sua execução, devidamente discriminados, sendo elaborado com base nas composições de custos unitários extraídas do sistema de referência adotado pela Administração, servindo como base para a aplicação do percentual de desconto linear previsto neste instrumento.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 (meio por cento).**

7.10 Será adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa aberto,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor **(desconto)**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do lance de maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva daConcorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o desconto apresentado na sua proposta.

7.20 Em relação as microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2 empresas brasileiras;

7.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado envie a proposta **com percentual de desconto adequada ao último lance ofertado após** a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço (se houver), o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, nos termos do item 9.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **04 (Quatro) horas**, contado a partir da convocação no sistema eletrônico, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, **juntamente com os documentos de habilitação listados nos termos do item 10 deste edital**.

8.2 A proposta final deveráconter os seguintes documentos:

8.2.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas, conforme modelo constante no **ANEXO IV;**
8.2.2 Cronograma Físico-Financeiro com base no fornecido neste edital **ANEXO II;**
8.2.3 Apresentar Planilha de Quantitativos e Preçosdevidamente ajustada ao lance vencedor nos formatos **PDF e EXCEL**, preenchida com seus respectivos custos unitários e globais, como a totalização por item e geral, conforme orçamento base fornecido neste edital **(ANEXO II)**. Também deverá ser apresentada o detalhamento dos **encargos sociais e BDI** nos formatos PDF e EXCEL, conforme modelo constante nos**ANEXOS II e III**, das propostas comerciais;

8.2.3.1 Na Planilha de Quantitativos e Preços preenchida pelo licitante NÃO deverá constar preço unitário para os itens com quantitativo igual a zero, nem tampouco deverá ser apresentada composição de preços unitários para os referidos itens, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da licitante que descumprir a presente determinação;

8.2.4 Declaração de que assume inteira responsabilidade pela Execução dos Serviços objeto deste Edital, e de que os mesmos serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante, conforme modelo presente no **ANEXO XII**;

8.2.5 Declaração, assinada pelo Representante Legal da licitante, de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar, conforme modelo presente no **ANEXO IV;**

8.2.6 Declaração devidamente assinada pelo Representante legal de que disponibilizará equipamentos de EPI´s, EPC´s, conforme modelo presente no **ANEXO XVII;**

8.2.7 Declaração assinada pelo Representante legal que manterá um técnico devidamente habilitado pelo CREA ou CAU, para o acompanhamento permanente dos serviços, conforme modelo presente no **ANEXO VIII;**

8.2.8 Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo presente no**ANEXO XIX.**

8.2.9 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.3 Os documentos constantes nos subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente, identificação do Responsável Técnico, ou do profissional habilitado, com o número da carteira do CREA ou CAU e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da empresa.

8.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.4.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

9.3 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

9.4 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicascontidas no Projeto Básico pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

9.5 Será desclassificada ainda a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.5.1 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a

materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.6.1 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante **conforme art. 59,§ 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021**,nos termos da planilha anexa ao edital;

9.6.2 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.6.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10.3 O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

9.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.13 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas,**sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.16.1 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16.2A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃOVERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

10.1.4 No Cadastro Municipal de Fornecedores sancionados, que constem restrições ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública municipal.

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Caso atendida as condições prévias de participação e habilitação do licitante, o Agente de Contrataçãopassará a análise dos documentos de habilitação listadas nos itens 10.7 a 10.11 apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

10.2.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira poderá ser substituída pelo SICAF (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022) e alterações posteriores.

10.2.2 É dever do licitante manter atualizados documentos de habilitação exigidos no edital,para que estejam vigentes quando solicitado pelo agente de contratação, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência(Lei 14.133/21, art. 64), nos seguintes casos:

10.2.4 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.2.5 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

10.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIALE TRABALHISTA:

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, **expedida em até 90 (noventa) dias** da data de abertura do certame;

10.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.8.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) em acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

10.8.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.8.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.8.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.9.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.9.1.1 Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos;

10.9.1.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

10.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02** (**dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
10.9.2.2 Os documentos referidos no subitem 10.9.2 limitar-se-ão ao último exercício, já exigíveis, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
10.9.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
10.9.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
10.9.2.5 O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada à transmissão desta à Receita Federaldo Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

10.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Passivo Circulante

10.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)do valor estimado da contratação.

10.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.10.1 Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66 e Decreto Municipal n.º 011/2024,da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato.

LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DO CALCADÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSENDO

10.10.2 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

10.10.2.1 Comprovação de que possui em seu quadro, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, para desempenho de atividade compatível com o objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir, de acordo com a CURVA ABC constante do projeto básico, constante dos autos, vejamos:

- execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.
- meio-fio em concreto pré-moldado, 100x15x13x30 cm (comp. x base inf x base sup x altura), para vias urbanas (uso viário).
- execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa. af_01/2017 (para contenção).

10.10.2.1.1 A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

10.10.3 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

10.10.3.1 Apresentação de atestado de Capacidade Técnicaemitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua oart. 30 do Decreto Municipal n.º 011/2024, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA ou CAU por execução de atividades compatíveis ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com basena CURVA ABC constante do projeto básico, constante dos autos, conforme a seguir:

- execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, **mínimo de 1.514 m².**
- meio-fio em concreto pré-moldado, 100x15x13x30 cm (comp. x base inf x base sup x altura), para vias urbanas (uso viário), **mínimo de 1200 m.**
- execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa. af_01/2017 (para contenção), **mínimo de 21 m³**.

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA

10.10.4 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

10.10.4.1 Comprovação de que possui em seu quadro, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, para desempenho de atividade compatível com o objeto deste certame licitatório, engenheiro eletricista ou profissional de outra modalidade da engenharia devidamente habilitado, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir, de acordo com a CURVA ABC constante do projeto básico, constante dos autos, vejamos:

- Poste aço galv.cônico ornamental, modelo ref.portofino, h total=10m, base flangeada,c/suporte duplo curvado em forma de sextante de 2,50m, c/suporte p/2 luminarias, exceto luminarias e lampadas, conipost ou similar**;**
- Luminária de led para iluminação pública, de 138 w até 180 w -fornecimento e instalação. af_02/2025_ps**;**
- Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastamento simplescom 1 m de solo, h=10m - fornecimento e instalação. af_04/2025 -adaptado 100622/sinapi**.**

10.10.4.2 A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

10.10.5 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

10.10.5.1 Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua o art. 30 do Decreto Municipal n.º 011/2024, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA ou CAU por execução de atividades compatíveis ao objeto deste certame licitatório, engenheiro eletricista ou profissional de outra modalidade da engenharia devidamente habilitado, escolhidos com basena CURVA ABC constante do projeto básico, constante dos autos, conforme a seguir:

- Poste aço galv.cônico ornamental, modelo ref.portofino, h total=10m, base flangeada,c/suporte duplo curvado em forma de sextante de 2,50m, c/suporte p/2 luminarias, exceto luminarias e lampadas, conipost ou similar, **mínimo de 8 und;**
- Luminária de led para iluminação pública, de 138 w até 180 w -fornecimento e instalação. af_02/2025_ps, **mínimo de 116 und;**

- Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastamento simplescom 1 m de solo, h=10m - fornecimento e instalação. af_04/2025 -adaptado 100622/sinapi, **mínimo de 16 und.**

10.10.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.10.6.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.10.6.2 Apresentar declaração formal de disponibilidade dos equipamentos, máquinas, materiais e mão de obra especializada para cumprimento do objeto da licitação, **conforme modelo anexo XVIII.**

10.11 DECLARAÇÕES

10.11.1 Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos doart. 27 do **Decreto Municipal n.º 011/2024**, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante, conforme Modelo do **ANEXO VI**.
10.11.2 Com base do § 2º, art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante poderá realizar visita técnica no local da obra, devendo apresentar declaração conforme **ANEXO IX** deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação.
10.11.3 A visita ao local da obra ficará de responsabilidade da licitante, o qual poderá se entender necessário, requerer acompanhamento de servidor da Secretaria de Planejamento, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta feira, não sendo necessário a identificação do licitante.
10.11.4 A visita ao local da obra poderá ser realizada até um dia antes da abertura da sessão;
10.11.5 Caso a licitante não queira ou não possa realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição a Declaração de Visita Técnica, a DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA assinada pelo Representante legal da licitante e/ou Responsável técnico e/ou Procurador munido de instrumento de mandado (procuração), conforme modelo do **ANEXO X** do Edital;
10.11.6 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, para fins de cumprimento do dispostonoartigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998, conforme modelo **ANEXO VII.**
10.11.7 Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme **ANEXO XI** do Edital.
10.11.8 Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso se enquadre nessa situação, anexando o comprovante do Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO, expedido pela Receita Federal ou Certidão expedida pela Junta Comercial, (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro) emitida no máximo até 12 (doze) meses antes da data da licitação para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme **ANEXO XIII** do Edital.
10.11.9 Declaração de Destinação de Resíduos em obediência aResolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002, conforme **ANEXO XIV** do Edital.
10.11.10 Declaração de que a empresa não está inserida em nenhuma das vedações constantes noartigo14da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme modelo do **ANEXO XV** do Edital.
10.11.11 Declaração de cadastro de Fornecedores no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caso sagre-se vencedora da licitação, conforme **ANEXO XVI** do Edital.
10.11.12 Quaisquer documentos assinados pelo responsável técnico e/ou representante legal, tanto para fins de habilitação quanto para classificação, deverão estar acompanhados por documento de identificação legal dos mesmos.

10.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes na Minuta de contrato.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na minuta de contrato anexo a este edital.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na minuta de contrato anexo a este edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta de contrato anexo a este edital.

19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta de contrato anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b**) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco)dias;
d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 20.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 20.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
d.5 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 20.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.
d.6 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 20.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.
d.7 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 20.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 20.2 "a".

20.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
20.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
20.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
20.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
20.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
20.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
20.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
20.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.12.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1 Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

> 22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 A Secretaria de Planejamento, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.13 A anulação da Concorrência induz à do contrato.

22.13.1.A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.14 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço sítio da Prefeitura Municipal de Pedro Régis-PB**https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?Tab=1&isModal=false&ctx=201140**ou setor de licitação localizado naAv. Senador Ruy Carneiro, n° 278 Centro, Pedro Régis – Pb. no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, COMP. BDI E ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO III - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA;
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI -MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;
ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO MENOR
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA
ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE
ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME
ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO ART. 14º DA LEI DE LICITAÇÕES.
ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO PNCP;
ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EPI'S E EPC'S – PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.
ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

Pedro Régis/Pb 13 de março de 2026.

MIRIAM RIBEIRO DOS SANTOS QUEIROZ
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

CALÇADÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E CALÇADÃO DA RUA JOSÉ ROSENDO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS, RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSENDO

LOCAL: PEDRO RÉGIS-PB

ART

MEMORIAL DESCRIVITO

COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FINANCEIRO

PROJETO ARQUITETÔNICO

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a execução do Calçadão e iluminação da Rua José Rosendo e Adalgisa Bezerra; e iluminação da Rua Miguel Luís e Rua Presidente João Pessoa, localizada em Pedro Régis/PB.

Este documento visa orientar, de forma detalhada, todas as etapas necessárias à correta execução dos serviços, garantindo a qualidade técnica, a segurança estrutural, a durabilidade e o atendimento às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

A obra tem como principal objetivo proporcionar infraestrutura urbana moderna e funcional, assegurando melhor acessibilidade aos pedestres, conforto e segurança aos usuários, além de valorização do espaço público e melhoria da mobilidade urbana. A implantação do calçadão visa promover um ambiente de convivência mais agradável, estimulando o comércio local e o lazer da população.

A instalação do sistema de iluminação pública complementará a intervenção urbana, proporcionando maior visibilidade noturna, redução de riscos de acidentes e aumento da sensação de segurança para os transeuntes e moradores da região. O conjunto das obras contribuirá significativamente para o embelezamento urbano, o desenvolvimento social e a valorização imobiliária da área contemplada.

Além disso, este memorial contempla a descrição dos materiais a serem utilizados, métodos executivos, padrões de acabamento, critérios de medição e especificações técnicas mínimas exigidas para a execução dos serviços, de modo a garantir que a obra atenda plenamente às suas finalidades funcionais, estéticas e de sustentabilidade, respeitando as diretrizes ambientais e urbanísticas locais.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

Serão executados, inicialmente, os serviços preliminares de mobilização e preparação da área, compreendendo todas as ações necessárias para o adequado início das atividades construtivas. Esses serviços englobam a limpeza e destinação correta dos resíduos existentes no terreno, a remoção de entulhos, vegetação rasteira e materiais inservíveis, de forma a garantir uma base limpa e segura para o desenvolvimento das etapas subsequentes.

Será também instalada uma placa indicativa da obra, confeccionada em chapa galvanizada, com dimensões mínimas de 6,00 m², contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, como o nome do empreendimento, identificação do contratante, responsável técnico, número de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), prazo de execução e demais dados pertinentes.

Para garantir a segurança dos pedestres e trabalhadores, serão montadas barreiras de isolamento e sinalizações verticais e horizontais, de acordo com as normas da ABNT NBR 9735/2016 e demais regulamentações aplicáveis à segurança no entorno de obras urbanas.

A topografia da área será executada em conformidade com o projeto executivo, compreendendo o levantamento planialtimétrico, o nivelamento preciso do terreno e a demarcação dos eixos e cotas de greide, assegurando o correto posicionamento geométrico das estruturas do calçadão e das instalações elétricas. Todos os serviços topográficos serão realizados por profissionais habilitados, utilizando equipamentos devidamente calibrados, garantindo a exatidão das medições e a fidelidade às especificações técnicas do projeto.

Todos os materiais empregados deverão possuir certificados de conformidade, laudos técnicos e atestados de qualidade emitidos por laboratórios reconhecidos, conforme exigências do INMETRO e da ABNT. Nenhum material poderá ser utilizado sem a prévia aprovação da fiscalização técnica.

TERRAPLENAGEM:

Os serviços de terraplenagem compreenderão todas as atividades necessárias à regularização, conformação e compactação do subleito, conforme previsto no item 2.1 do orçamento e de acordo com as especificações técnicas do projeto executivo. Esta etapa tem como objetivo preparar o terreno

para receber as camadas estruturais subsequentes, garantindo a estabilidade e a durabilidade do pavimento e das estruturas do calçadão.

A regularização do subleito será executada de forma a assegurar o perfeito nivelamento e a correta declividade transversal, conforme cotas e greides definidos em projeto. O solo da região é predominantemente argiloso, exigindo cuidados especiais no controle de umidade e na compactação para evitar recalques diferenciais e garantir adequada capacidade de suporte.

Será realizado o umedecimento controlado do solo, aplicando-se água em quantidade suficiente para atingir o teor ótimo de umidade, conforme resultados obtidos pelo ensaio de compactação Proctor Normal, em conformidade com a ABNT NBR 7182.

A compactação será efetuada com rolo mecânico vibratório, aplicando-se o número de passadas necessárias até que se obtenha uma densidade mínima de 95% do Proctor Normal, conforme preconizado pela Especificação DNIT 007/2003 – Execução de Camadas de Terraplenagem.

Todo o processo deverá ser acompanhado por profissional técnico habilitado, assegurando que as condições do subleito estejam plenamente adequadas para o prosseguimento das demais etapas construtivas.

CONTENÇÃO

Serão executadas estruturas de contenção destinadas à estabilização dos taludes e à proteção das áreas de passeio e pavimentação, conforme previsto no projeto executivo. As contenções serão construídas em alvenaria de blocos cerâmicos furados, com dimensões de 9 x 19 x 19 cm, devidamente assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8, garantindo perfeita aderência e resistência às solicitações previstas.

As estruturas de reforço e sustentação serão executadas em concreto armado com resistência característica (fck) de 25 MPa, obedecendo às normas ABNT NBR 6118:2023 (Projeto de Estruturas de Concreto) e NBR 14931:2022 (Execução de Estruturas de Concreto). O concreto será preparado mecanicamente em betoneira, respeitando o traço definido em projeto estrutural, os parâmetros de abatimento (slump test) e os procedimentos adequados de cura úmida por no mínimo 7 dias.

A armadura será confeccionada com aço CA-50 de 10 mm de diâmetro, conforme as especificações estruturais e detalhes construtivos indicados nos desenhos executivos. O

posicionamento das barras será rigorosamente respeitado, garantindo o cobrimento mínimo de 3 cm. Serão utilizados espaçadores plásticos para assegurar o correto recobrimento, bem como amarração adequada com arame recozido nº 18.

DRENAGEM

A drenagem superficial será composta por canaletas meia-cana pré-moldadas em concreto, com diâmetro nominal de 30 cm, devidamente instaladas ao longo das vias para captação e condução das águas pluviais. As canaletas serão assentadas sobre lastro de concreto simples, com traço 1:2,5:6 (cimento:areia:brita) e espessura mínima de 5 cm, garantindo estabilidade e durabilidade.

As canaletas deverão apresentar declividade mínima de 0,5% no sentido dos dispositivos de coleta (bueiros, bocas de lobo ou sarjetas), conforme traçado indicado em projeto, assegurando o escoamento eficiente e evitando empoçamentos.

Durante a execução, serão observadas as diretrizes da ABNT NBR 10136:2021 – Execução de Drenagem Superficial em Pavimentos Urbanos, garantindo o desempenho hidráulico adequado e a integração das peças pré-moldadas com o sistema existente.

PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação compreenderá a execução de passeio público em piso intertravado, com blocos de concreto retangulares, na cor natural, medindo 20 x 10 x 6 cm, conforme ABNT NBR 9781:2013 (Blocos de Concreto para Pavimentação).

Os blocos serão assentados manualmente sobre colchão de areia média peneirada, com espessura uniforme de 3 cm, e os rejuntamentos serão preenchidos com areia fina seca, garantindo o travamento adequado entre as peças.

As bordas laterais receberão meio-fio pré-moldado de concreto com dimensões 100 x 15 x 30 cm, fixado sobre base de concreto simples (traço 1:3:6), devidamente alinhado e nivelado conforme o projeto geométrico.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

As descrições para instalação elétrica e iluminação públicas estão descritas no Anexo A, Memorial Descritivo feito pelo Eng. Eletricista Chelton Ramon Silva Santana.

COMPLEMENTOS

LIMPEZA

Concluídas todas as etapas, será realizada a limpeza geral da área de intervenção, incluindo a remoção de entulhos, resíduos e materiais excedentes, com transporte para destino final ambientalmente licenciado.

CONDIÇÕES GERAIS

Toda a execução será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Pedro Régis/PB, por meio de equipe técnica designada. O empreiteiro deverá manter o diário de obra atualizado, registrando diariamente os serviços executados, condições climáticas, quantitativos e ocorrências relevantes.

Qualquer alteração de materiais, métodos construtivos ou prazos deverá ser previamente comunicada e aprovada pela fiscalização. O cronograma físico-financeiro deverá ser rigorosamente seguido, assegurando o cumprimento dos prazos e a execução integral dos serviços conforme o planejamento aprovado.

A obra deverá atender a todas as normas técnicas brasileiras aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e funcionalidade, em consonância com as boas práticas de engenharia e as diretrizes contratuais estabelecidas.

Pedro Régis-PB, 14 de dezembro de 2025.

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

Endereço: Av. Ruy Carneiro, 378. Centro. Pedro Régis – PB. CEP: 58.273-000
CNPJ: 01.612.967/0001-97 E-mail: gabinetepedroregis@gmail.com

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250770536

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

CHELTON RAMON SILVA SANTANA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1619330059**
Registro: **11246972020PB**

Empresa contratada: **CHELTON RAMON SILVA SANTANA - ME**

Registro : **0003560767-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PEDRO REGIS**

CPF/CNPJ: **01.612.967/0001-97**

RUA SENADOR RUY CARNEIRO

Nº: **378**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRO RÉGIS**

UF: **PB**

CEP: **58273000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **22/09/2025**

Valor: **R$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA ADALGISA BEZERRA

Nº: **0000**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRO RÉGIS**

UF: **PB**

CEP: **58273000**

Data de Início: **22/09/2025**

Previsão de término: **30/01/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PEDRO REGIS**

CPF/CNPJ: **01.612.967/0001-97**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	5,27	kw
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	5,27	kw
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA	5,27	kw
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	630,00	m
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	630,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade técnica por Projeto Elétrico de Rede de Iluminação Pública, com circuito exclusivo, derivado da rede da distribuidora, para o fornecimento de energia elétrica ao trecho inicial da Rua Adalgisa Bezerra, município de Pedro Régis ? PB. Na entrada da cidade.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: D7acb
Impresso em: 04/11/2025 às 00:43:16 por: , ip: 167.250.158.35

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250770536

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CHELTON RAMON SILVA SANTANA - CPF: 073.391.834-42

_____, _____ de _____ de _____

Local data

MUNICIPIO DE PEDRO REGIS - CNPJ: 01.612.967/0001-97

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **30/10/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **5158291**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: D7acb
Impresso em: 04/11/2025 às 00:43:16 por: , ip: 167.250.158.35

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250770571

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

CHELTON RAMON SILVA SANTANA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1619330059**
Registro: **11246972020PB**

Empresa contratada: **CHELTON RAMON SILVA SANTANA - ME**

Registro : **0003560767-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PEDRO REGIS**

CPF/CNPJ: **01.612.967/0001-97**

RUA SENADOR RUY CARNEIRO

Nº: **378**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRO RÉGIS**

UF: **PB**

CEP: **58273000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **22/09/2025**

Valor: **R$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PRESIDENTE JOãO PESSOA

Nº: **0000**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRO RÉGIS**

UF: **PB**

CEP: **58273000**

Data de Início: **22/09/2025**

Previsão de término: **30/01/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PEDRO REGIS**

CPF/CNPJ: **01.612.967/0001-97**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	4,80	kw
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	4,80	kw
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA	4,80	kw
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	1,08	km
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,08	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade técnica por Projeto Elétrico de Rede de Iluminação Pública, com circuito exclusivo, derivado da rede da distribuidora, para o fornecimento de energia elétrica ao trecho inicial da Rua Rua Presidente João Pessoa, município de Pedro Régis ? PB. Na saida da cidade.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250770571

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CHELTON RAMON SILVA SANTANA - CPF: 073.391.834-42

_____, _____ de _____ de _____

Local data

MUNICIPIO DE PEDRO REGIS - CNPJ: 01.612.967/0001-97

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **30/10/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **5158300**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1Cx1y
Impresso em: 04/11/2025 às 00:50:34 por: , ip: 167.250.158.35

Prefeitura do Município de Pedro Régis-PB

CALÇADÃO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSENDO
ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA

BDI

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	**% Informado**	**1°Q**	**Médio**	**3° Q**	**1°Q**	**Médio**	**3° Q**	**1°Q**	**Médio**	**3° Q**	**1°Q**	**Médio**	**3° Q**	**1°Q**	**Médio**	**3° Q**	**1°Q**	**Médio**	**3° Q**
Administração Central (AC)	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,30		7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (O,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 26,75%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	**1°Q**	**Médio**	**3° Q**
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

CALÇADÃO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSENDO
ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA

Memória de Cálculo dos Encargos Sociais

Estado:	**PARAÍBA**	**Vigência:**	**A PARTIR DE**	**SET/2021**

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):	AGOSTO/2025

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incidente	18,01%	Não incidente
B2	Feriados	4,30%	Não incidente	4,30%	Não incidente
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,69%
B4	13° Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,98%	Não incidente	1,98%	Não incidente
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**50,51%**	**20,28%**	**50,51%**	**20,31%**
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%

C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	**Total**	**9,52%**	**7,38%**	**9,52%**	**7,38%**
Grupo D					
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidêcia de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	**Total**	**8,86%**	**3,70%**	**18,98%**	**7,77%**
Total (A+B+C+D)		**85,69%**	**48,16%**	**115,81%**	**72,26%**

Fonte: **Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais** **Site:** http://www.caixa.gov.br

A data das **Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições** para elaboração Orçamentária é de: **AGOSTO/2**

E a data da **Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de** referência, é a partir de: **SET/2021**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo:	**COM DESONERAÇÃO**	**MENSALISTA**

Código:	*% dos Grupos*	**% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:**
A:	16,80%	**A+B+C+D:**
B:	20,28%	**48,16%**
C:	7,38%	
D:	3,70%	

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

Prefeitura do Município de Pedro Régis-PB

Obra: **CALÇADÃO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSEND ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRI**

Local: **PEDRO RÉGIS/PB**

QUANTIDADES DE SERVIÇOS POR VIAS - EXTRAÍDAS DO LOCAL

AVENIDA ADALGIZA BEZERRA -LESTE						
ITEM	TRECHO/ESTACA	MEIO-FIO		INTERTRAVADO		
		LADO A (MEIO FIO)	LADO B (ALVENARIA)	EXTENSÃO DO EIXO	LARGURA MÉDIA	ÁREA (m²)
1.1	E0 A E28+10,0	570,00		570,00	1,70	969,00
1.2	TRAVAMENTO E0	2,00				
1.3	TRAVAMENTO E28+10	2,00				
SUBTOTAL		**574,00**	**0,00**	**570,00**		**969,00**
TOTAL		**574,00**		**969,00**		

AVENIDA ADALGIZA BEZERRA -OESTE						
ITEM	TRECHO/ESTACA	MEIO-FIO		INTERTRAVADO		
		LADO A	LADO B	EXTENSÃO DO EIXO	LARGURA MÉDIA	ÁREA (m²)
1.1	E0 A E04	80,00		80,00	1,70	136,00
1.2	E05+15,60 A E27+12,60	437,00		437,00	1,70	742,90
1.3	TRAVAMENTO E0	2,00				
1.4	TRAVAMENTO E04	3,00				
1.5	TRAVAMENTO E05+15,60	3,00				
1.6	TRAVAMENTO E27+12,60	2,00				
SUBTOTAL		**527,00**	**0,00**	**517,00**		**878,90**
TOTAL		**527,00**		**878,90**		

RUA JOSÉ ROSENDO- 0ESTE						
ITEM	TRECHO/ESTACA	MEIO-FIO		INTERTRAVADO		
		LADO A	LADO B	EXTENSÃO DO EIXO	LARGURA MÉDIA	ÁREA (m²)
1.1	E0 A E16+9,0	329,00	329,00	329,00	1,80	592,20
1.2	TRAVAMENTO E0	2,00				
1.3	TRAVAMENTO E16+9,0	2,00				

SUBTOTAL	**333,00**	**329,00**	**329,00**		**592,20**
TOTAL	**662,00**		**592,20**		

RUA JOSÉ ROSENDO- LESTE						
ITEM	TRECHO/ESTACA	**MEIO-FIO**		**INTERTRAVADO**		
		LADO A	LADO B	EXTENSÃO DO EIXO	LARGURA MÉDIA	ÁREA (m²)
1.1	E0 A E5+8,50	108,50	108,50	108,50	1,80	195,30
1.2	E5+17,50 A E16+17,50	219,00	219,00	219,00	1,80	394,20
1.3	TRAVAMENTO E0	2,00				
1.4	TRAVAMENTO E16+17,50	2,00				0,00
SUBTOTAL		**331,50**	**327,50**	**327,50**		**589,50**
TOTAL		**659,00**		**589,50**		

RESUMO					
	MEIO-FIO		**PAVIMENTO**		
	LADO A	LADO B	EXTENSÃO DO EIXO	LARGURA MÉDIA	ÁREA (m²)
SUBTOTAL	**1.765,50**	**656,50**	**1.743,50**		**3.029,60**
TOTAL	**2.422,00**		**3.029,60**		

Pedro Régis/PB, 14 de dezembro de 2025

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

Prefeitura do Município de Pedro Régis-PB

Obra: **CALÇADÃO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSENDO ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA**

Local: **PEDRO RÉGIS-PB**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	QUANTIDADES						RESULTADO				UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL 1	PARCIAL 2	TOTAL	GERAL	
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE											**3.487,00**	**M²**
	Rolamento	1,00	ver quadro de quantidades						3.487,00	0,00	3.487,00		
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO											**6,00**	**M²**
		1,00	3,00		2,00		1,00		6,00	0,00	6,00		
2.0	**TERRAPLENAGEM**												
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019											**3.487,00**	**M²**
	Rolamento	1,00	ver quadro de quantidades						3.487,00	0,00	3.487,00		
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023											**348,70**	**m³**
	Rolamento	1,00	ver quadro de quantidades						3.487,00	0,10	348,70		
3.0	**CONTENÇÃO**												
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (EMBASAMENTO)											**643,50**	**M²**
	Avenida Aldagisa VIA LESTE E0 A E4	1,00	80,00		0,30				24,00		24,00		
	Avenida Aldagisa VIA LESTE E4 A E25	1,00	420,00		0,70				294,00		294,00		
	Avenida Aldagisa VIA LESTE E25 A E28+10	1,00	70,00		0,30				21,00		21,00		
	Avenida Aldagisa VIA OESTE E0 A E4	1,00	80,00		0,30				24,00		24,00		
	Avenida Aldagisa VIA OESTE E5+16,50 A E11	1,00	103,50		0,30				31,05		31,05		
	Avenida Aldagisa VIA OESTE E11 A E27+12,60	1,00	332,60		0,75				249,45		249,45		
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021											**6,45**	**M³**
3.2.1	Pilares												
	Avenida Aldagisa VIA LESTE E4 A E25 (0,70+0,70)	120,00	0,70		0,20		0,20		0,03		3,60		
	Avenida Aldagisa VIA OESTE E11A E27+12,60 (0,75+0,70)	95,00	0,70		0,20		0,20		0,03		2,85		
3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024											**25,80**	**M²**
	Avenida Aldagisa VIA LESTE E4 A E25 (0,70+0,70)	120,00	0,60		0,20				0,12		14,40		

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	QUANTIDADES						RESULTADO				UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL 1	PARCIAL 2	TOTAL	GERAL	
	Avenida Aldagisa VIA OESTE E11A E27+12,60 (0,75+0,70)	95,00	0,60		0,20				0,12		11,40		
3.4	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (PARA CONTENÇÃO)											**43,00**	**M³**
3.4.1	Pilares												
	Avenida Aldagisa VIA LESTE E4 A E25 (0,70+0,70)	120,00	1,40		0,20		0,20		0,06		7,20		
	Avenida Aldagisa VIA OESTE E11A E27+12,60 (0,75+0,70)	95,00	1,45		0,20		0,20		0,06		5,70		
3.4.2	Vigas												
	Avenida Aldagisa VIA LESTE E4 A E25 (0,70+0,70)	1,00	420,00		0,20		0,20		16,80		16,80		
	Avenida Aldagisa VIA LESTE E4 A E25 (0,75+0,70)	1,00	332,60		0,20		0,20		13,30		13,30		
3.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES											**217,40**	**M²**
	VIA LESTE E OESTE	1,00	1.087,00		0,20				217,40		217,40		
3.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014)											**543,45**	**M²**
	Avenida Aldagisa VIA LESTE E4 A E25 (0,70+0,70)	1,00	420,00		0,70				294,00		294,00		
	Avenida Aldagisa VIA LESTE E4 A E25 (0,75+0,70)	1,00	332,60		0,75				249,45		249,45		
4.0	**DRENAGEM**												
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024											**11,22**	**M³**
	Avenida Adalgiza Bezerra- via Leste	11,00	2,32		0,40		1,10		1,02		11,22		
4.2	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025											**28,60**	**M**
	Avenida Adalgiza Bezerra- via Leste	11,00	3,00						2,60		28,60		
4.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022											**76,08**	**KG**
	Avenida Adalgiza Bezerra- via Leste	11,00	6,34								69,74		
4.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021											**0,66**	**M³**
	Avenida Adalgiza Bezerra- via Leste	11,00	0,60		2,00		0,05			0,06	0,66		
4.5	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL											**0,24**	**M³**
	Avenida Adalgiza Bezerra- via Leste	11,00	3,00		0,30		0,03		0,03		0,33		
5.0	**PAVIMENTAÇÃO**												
5.1	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 100X15X13X30 CM (COMP. X BASE INF X BASE SUP X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)											**2.422,00**	**M**
		1,00	VER QUADRO DE QUANTIDADES						2.422,00				
5.2	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO											**60,80**	**M**

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	QUANTIDADES						RESULTADO				UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL 1	PARCIAL 2	TOTAL	GERAL	
	BOCA DE RUA ACESSO CAFULA	1,00	35,60								35,60		
	BOCA DE RUA ACESSO CAFULA	1,00	25,20								25,20		
5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022											**3.029,60**	**M²**
		1,00	VER QUADRO DE QUANTIDADES						3.029,60				
5.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020											**91,20**	**M²**
	BOCA DE RUA ACESSO CAFULA	1,00	30,40		3,00						91,20		
6.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**												
6.1	ABRAÇADEIRA PARA IDENTIFICADOR DE FASE											**957,00**	**UND**
6.2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X*4,6* MM											**222,00**	**UND**
6.3	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM											**109,00**	**UND**
6.4	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 10 MM - ADAPTADO 417/SINAPI											**2,00**	**UND**
6.5	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_07/2020											**72,00**	
6.6	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM											**474,00**	**UND**
6.7	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO											**217,00**	**UND**
6.8	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS - ADAPTADO 101636/SINAPI											**165,00**	**UND**
6.9	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO											**120,00**	**M**
6.10	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16X16MM²											**700,00**	**M**
6.11	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25X25MM²											**1.200,00**	**M**
6.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020											**12,00**	**UND**
6.13	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8",CONDUTOR DE 10 A 25 MM2											**12,00**	**UND**
6.14	CONECTOR CUNHA, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020											**209,00**	**UND**
6.15	CONECTOR PERFURANTE, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020											**259,00**	**UND**
6.16	FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 E 1/2, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO											**55,00**	**UND**
6.17	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 1,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO											**1.080,00**	**M**
6.18	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)											**0,46**	**M**
6.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_08/2023											**12,00**	**UND**

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	QUANTIDADES						RESULTADO				UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL 1	PARCIAL 2	TOTAL	GERAL	
6.20	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP- 66, IRC 70, FP>0,95, 160LM/W,8.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR - ADAPTADO 13392/ORSE											**38,00**	**UND**
6.21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS											**19,00**	**UND**
6.22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS											**232,00**	**UND**
6.23	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS											**7,00**	**KG**
6.24	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250MM											**2,00**	**UND**
6.25	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA											**166,00**	**UND**
6.26	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA											**166,00**	**UND**
6.27	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEMBASE											**255,00**	**UND**
6.28	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E1 COMPRESSAO, PARA PARAFU											**14,00**	**UND**
6.29	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO											**1,00**	**UND**
6.30	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO											**4,00**	**UND**
6.31	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO											**1,00**	**UND**
6.32	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO											**4,00**	**UND**
6.33	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"											**4,00**	**UND**
6.34	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO											**20,00**	**M**
6.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020											**56,00**	**M**
6.36	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020											**2,00**	**UND**
6.37	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023											**4,00**	**UND**
6.38	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_10/2020											**2,00**	**UND**
6.39	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023											**10,00**	**UND**
6.40	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M											**8,00**	**UND**
6.41	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8",CONDUTOR DE 10 A 25 MM2											**6,00**	**UND**

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	QUANTIDADES						RESULTADO				UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL 1	PARCIAL 2	TOTAL	GERAL	
6.42	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO											**8,00**	**UND**
6.43	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA											**2,00**	**UND**
6.44	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 7 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025 - ADAPTADO 100578/SINAPI											**2,00**	**UND**
6.45	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 7,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D - ADAPTADO 41195/SINAPI											**2,00**	**UND**
6.46	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=10M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 - ADAPTADO 100623/SINAPI											**3,00**	**UND**
6.47	POSTE AÇO GALV.CÔNICO ORNAMENTAL,MODELO REF.PORTOFINO, H TOTAL=10M, BASE FLANGEADA,C/SUPORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE DE 2,50M, C/SUPORTE P/2 LUMINARIAS, EXCETO LUMINARIAS E LAMPADAS, CONIPOST OU SIMILAR - ADAPTADO 9601/ORSE											**19,00**	**UND**
6.48	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=10M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 - ADAPTADO 100622/SINAPI											**32,00**	**UND**
6.49	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 02 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.											**19,00**	**UND**
6.50	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 04 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.											**3,00**	**UND**
6.51	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021											**3,60**	**M²**
6.52	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022											**3,60**	**M²**
6.53	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022											**3,60**	**M²**
6.54	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023											**3,60**	**M²**
6.55	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024											**0,02**	**M³**
7.0	**COMPLEMENTOS**												
7.1	CAIAÇÃO EM MEIO FIO											**3.509,00**	**M**
	MEIO FIO PRÉ MOLDADO	1,00			2.422,00					2.422,00			
	ALVENARIA CONTENÇÃO	1,00			1.087,00					1.087,00			
7.2	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)											**3.487,00**	**M**

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	QUANTIDADES						RESULTADO				UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL 1	PARCIAL 2	TOTAL	GERAL	
		1,00			3.487,00					3.487,00			

Pedro Régis/PB, 14 de dezembro de 2025

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DO CALCADÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSENDO

Prefeitura do Município de Pedro Régis-PB

CALÇADÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSENDO
ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

DATA-BASE: AGOSTO/2025 BDI: 26,75%

Item	Discriminação dos serviços	Unid.	Quant.	Código SINAPI	Preço (R$)			
					Unitário sem BDI	BDI	Unitário	Global
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**5.081,62**
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	3487,00	78472	0,36	0,10	0,46	1.604,02
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	103689	457,28	122,32	579,60	3.477,60
2.0	**TERRAPLENAGEM**							**45.212,44**
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	3487,00	100576	2,62	0,70	3,32	11.576,84
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	348,70	94319	76,10	20,36	96,46	33.635,60
3.0	**CONTENÇÃO**							**189.976,78**
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (EMBASAMENTO)	M²	643,50	87495	83,92	22,45	106,37	68.449,10

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	6,45	93358	73,85	19,75	93,60	603,72
3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	25,80	96619	37,45	10,02	47,47	1.224,73
3.4	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (PARA CONTENÇÃO)	M³	43,00	104483	1.975,48	528,44	2.503,92	107.668,56
3.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	217,40	87529	33,88	9,06	42,94	9.335,16
3.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014)	M²	543,45	87879	3,91	1,05	4,96	2.695,51
4.0	**DRENAGEM**							**3.706,45**
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	11,22	93358	77,57	20,75	98,32	1.103,15
4.2	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	28,60	102990	50,12	13,41	63,53	1.816,96

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

4.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,34	92917	12,22	3,27	15,49	98,21
4.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,66	102475	624,30	167,00	791,30	522,26
4.5	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M³	0,24	74115/001	545,27	145,86	691,13	165,87
5.0	**PAVIMENTAÇÃO**							**422.713,68**
5.1	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 100X15X13X30 CM (COMP. X BASE INF X BASE SUP X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	2422,00	94273	36,85	9,86	46,71	113.131,62
5.2	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO)	M	60,80	4960/ORSE	51,91	13,89	65,80	4.000,64
5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	3029,60	92396	77,00	20,60	97,60	295.688,96
5.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	91,20	101169	85,58	22,89	108,47	9.892,46
6.0	**COMPLEMENTOS**							**8.616,52**
6.1	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M	3509,00	102498	1,38	0,37	1,75	6.140,75
6.2	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	3487,00	06191/ORSE	0,56	0,15	0,71	2.475,77
	TOTAL>>>							**675.307,49**

Pedro Régis/PB, 14 de dezembro de 2025

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

Prefeitura do Município de Pedro Régis-PB

CALÇADÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSENDO

ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Serviços	Peso (%)	Valor (R$)	Mês 01	%	Mês 02	%	Mês 03	%	Mês 04	%	Mês 05	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,752	5.081,62	5.081,62	100%								
2	TERRAPLENAGEM	6,695	45.212,44	22.606,22	50%	22.606,22	50%						
3	CONTENÇÃO	28,132	189.976,78	94.988,39	50%	94.988,39	50%						
4	DRENAGEM	0,549	3.706,45			3.706,45	100%						
5	PAVIMENTAÇÃO	62,596	422.713,68			105.678,42	25%	105.678,42	25%	105.678,42	25,00%	105.678,42	25%
7	COMPLEMENTOS	1,276	8.616,52									8.616,52	100%
Total Simples		**100,0**	**675.307,49**	**122.676,23**	**18,17**	**226.979,48**	**33,61**	**105.678,42**	**15,65**	**105.678,42**	**15,65**	**114.294,94**	**16,92**
Total Mensal				**122.676,23**		**226.979,48**		**105.678,42**		**105.678,42**		**114.294,94**	
Total Acumulado				**122.676,23**	**18,17**	**349.655,71**	**51,78**	**455.334,13**	**67,43**	**561.012,55**	**83,08**	**675.307,48**	**100,0**

Pedro Régis/PB, 14 de dezembro de 2025

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

Prefeitura do Município de Pedro Régis-PB

CALÇADÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSENDO
ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

DATA-BASE: AGOSTO/2025 BDI: 26,75%

Item	Discriminação dos serviços	Unid.	Quant.	Código SINAPI	Preço (R$)				% INDIVIDUAL	% ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
					Unitário sem BDI	BDI	Unitário	Global			
5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	3029,60	92396	77,00	20,60	97,60	295.688,96	43,7858%	43,7858%	A
5.1	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 100X15X13X30 CM (COMP. X BASE INF X BASE SUP X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	2422,00	94273	36,85	9,86	46,71	113.131,62	16,7526%	60,54%	A
3.4	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (PARA CONTENÇÃO)	M³	43,00	104483	1.975,48	528,44	2.503,92	107.668,56	15,9436%	76,48%	A
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	M²	643,50	87495	83,92	22,45	106,37	68.449,10	10,1360%	86,62%	B
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	348,70	94319	76,10	20,36	96,46	33.635,60	4,9808%	91,60%	B
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	3487,00	100576	2,62	0,70	3,32	11.576,84	1,7143%	93,31%	B
5.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	91,20	101169	85,58	22,89	108,47	9.892,46	1,4649%	94,77%	B

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

3.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	217,40	87529	33,88	9,06	42,94	9.335,16	1,3824%	96,15%	C
6.1	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M	3509,00	102498	1,38	0,37	1,75	6.140,75	0,9093%	97,06%	C
5.2	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 (CORDÃO DE TRAVAMENTO)	M	60,80	4960/ORSE	51,91	13,89	65,80	4.000,64	0,5924%	97,65%	C
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	103689	457,28	122,32	579,60	3.477,60	0,5150%	98,17%	C
3.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014)	M²	543,45	87879	3,91	1,05	4,96	2.695,51	0,3992%	98,57%	C
6.2	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	3487,00	06191/ORSE	0,56	0,15	0,71	2.475,77	0,3666%	98,94%	C
4.2	CANALETA MEIA CANA PRE-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	28,60	102990	50,12	13,41	63,53	1.816,96	0,2691%	99,21%	C
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	3487,00	78472	0,36	0,10	0,46	1.604,02	0,2375%	99,45%	C
3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M³	25,80	96619	37,45	10,02	47,47	1.224,73	0,1814%	99,63%	C
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	11,22	93358	77,57	20,75	98,32	1.103,15	0,1634%	99,79%	C
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	6,45	93358	73,85	19,75	93,60	603,72	0,0894%	99,88%	C
4.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,66	102475	624,30	167,00	791,30	522,26	0,0773%	99,96%	C
4.5	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M³	0,24	74115/001	545,27	145,86	691,13	165,87	0,0246%	99,98%	C
4.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES,	KG	6,34	92917	12,22	3,27	15,49	98,21	0,0145%	100,0%	C

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

	TOTAL>>>							**675.307,49**

Pedro Régis/PB, 14 de dezembro de 2025

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

LEVANTAMENTO CALÇADÃO LESTE		
TRECHO	EXTENSÃO	ÁREA INTERTRAVADO
E0 A E28 +10	570,00 M	969,00 M²

LEVANTAMENTO CALÇADÃO OESTE		
TRECHO	EXTENSÃO	ÁREA INTERTRAVADO
E0 A E27+12,60	517,00 M	879,80 M²

LEGENDA
PISO INTERTRAVADO NATURAL
PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO
MEIO FIO PREMOLDADO
ALVENARIA DE 1 VEZ

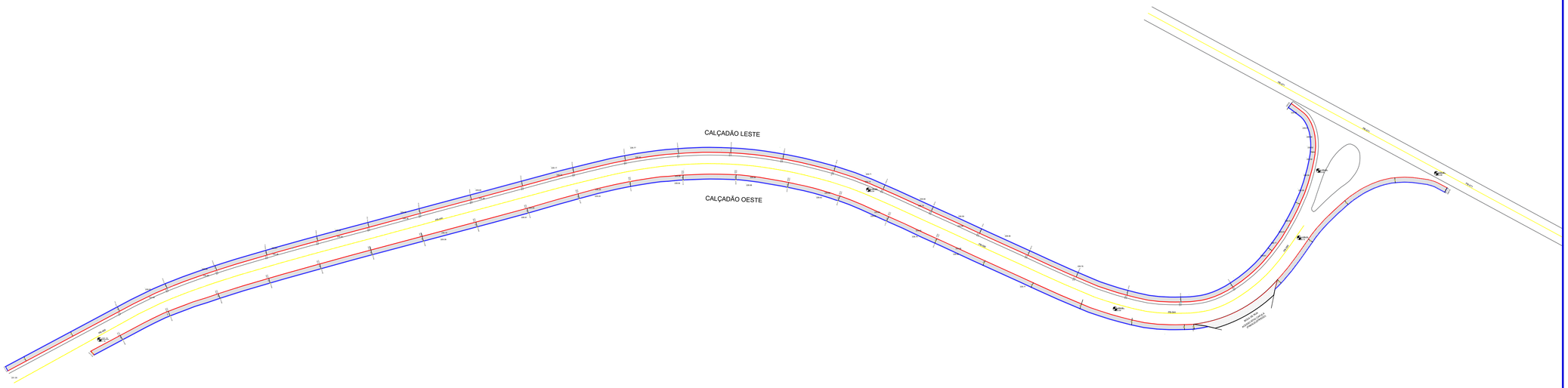

PLANIMETRIA
ESC: 1/250

DRENAGEM	
QTD	COTA
1	E2+10
1	E5
1	E7+10
1	E10
1	E12+10
1	E15
1	E17+10
1	E20
1	E22+10
1	E25
1	E27+10

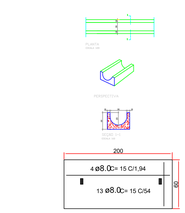

DETALHE ARMAÇÃO - (1 TAMPA)

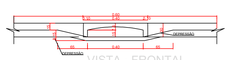

VISTA - FRONTAL

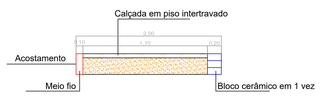

DETALHE CALÇADA

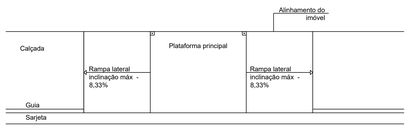

DETALHE RAMPA ACESSÍVEL

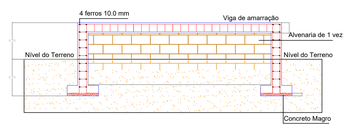

DETALHE CONTENÇÃO E4 A E25
CALÇADA LESTE

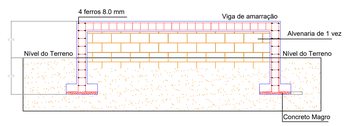

DETALHE CONTENÇÃO E11 A E27
CALÇADA 0ESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS–PB
PROPRIETÁRIO

ANUSZO ZUMBA DUARTE
Engenharia Civil
CREA/PB 161890624-0

AMANDA RIBEIRO DUARTE
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

CREA–PB: 161890624–0
ENGENHEIRA CIVIL
FONE: (83) 9 8608 2795
amanda.ribeiro.97@hotmail.com

PRANCHA
01 / 02

PROJETO:
CALÇADÃO AVENIDA ADALGIZA BEZERRA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS–PB

LOCAL:
PEDRO RÉGIS/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	.
DESENHO	14/12/2025			
CÓPIA				
VISTO				

ESCALA:
INDICADA

DESENHOS:
PLANIMETRIA
DETALHE CALÇADA
DETALHE RAMPA ACESSIVEL

QUADRO DE ÁREAS:

ANOTAÇÕES:

DIM. AO – 1189 x 841mm

LEVANTAMENTO CALÇADÃO LESTE		
TRECHO	EXTENSÃO	ÁREA INTERTRAVADO
E0 A E16+17,50	329,00 M	589,50 M²

LEVANTAMENTO CALÇADÃO OESTE		
TRECHO	EXTENSÃO	ÁREA INTERTRAVADO
E0 A E27+9,00	327,50 M	592,20 M²

LEGENDA
PISO INTERTRAVADO NATURAL
MEIO FIO PREMOLDADO

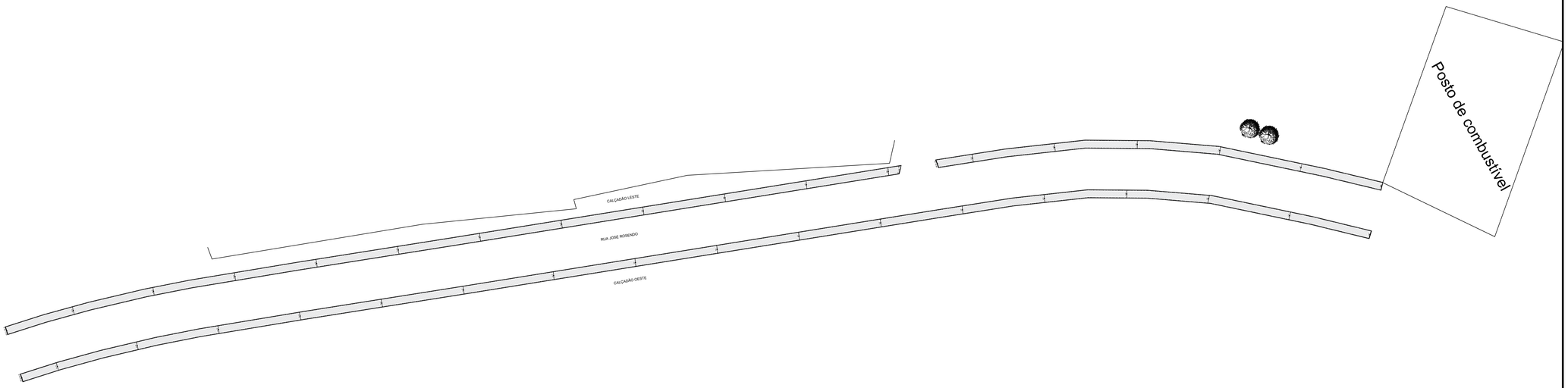

PLANIMETRIA

ESC. 1/200

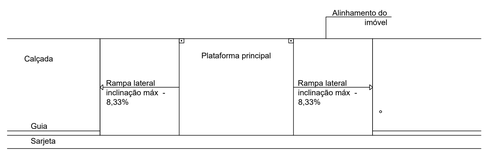

DETALHE RAMPA ACESSÍVEL

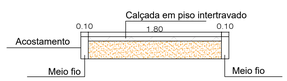

DETALHE CALÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS–PB
PROPRIETÁRIO

AMANDA RIBEIRO DUARTE
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

CREA–PB: 161890624–0
ENGENHEIRA CIVIL
FONE: (83) 9 8608 2795
amanda.ribeiro.97@hotmail.com

PRANCHA 02/02

PROJETO: CALÇADÃO RUA JOSÉ ROSENDO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS–PB

LOCAL: PEDRO RÉGIS/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	
DESENHO	14/12/2025			
CÓPIA				
VISTO				

ESCALA: INDICADA

DESENHOS: PLANIMETRIA, DETALHE CALÇADA, DETALHE RAMPA ACESSIVEL

QUADRO DE ÁREAS:

ANOTAÇÕES:

IMA AO – 1189 x 841mm

LEVANTAMENTO CALÇADÃO LESTE		
TRECHO	EXTENSÃO	ÁREA INTERTRAVADO
E0 A E28 +10	570,00 M	969,00 M²

LEVANTAMENTO CALÇADÃO OESTE		
TRECHO	EXTENSÃO	ÁREA INTERTRAVADO
E0 A E27+12,60	517,00 M	879,80 M²

LEGENDA
PISO INTERTRAVADO NATURAL
PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO
MEIO FIO PREMOLDADO
ALVENARIA DE 1 VEZ

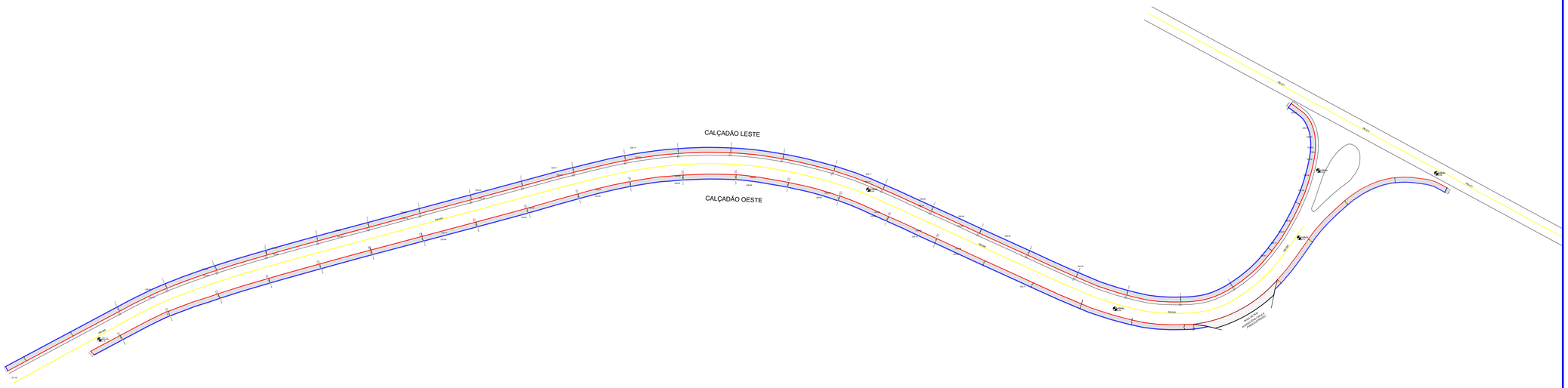

PLANIMETRIA
ESC.: 1:250

DRENAGEM	
QTD	COTA
1	E2+10
1	E5
1	E7+10
1	E10
1	E12+10
1	E15
1	E17+10
1	E20
1	E22+10
1	E25
1	E27+10

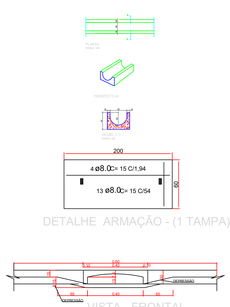

DETALHE ARMAÇÃO - (1 TAMPA)

VISTA - FRONTAL

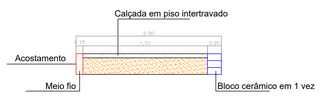

DETALHE CALÇADA

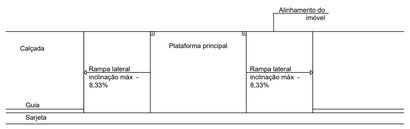

DETALHE RAMPA ACESSÍVEL

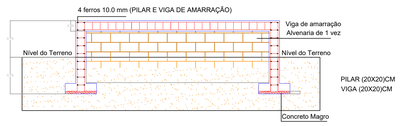

DETALHE CONTENÇÃO E4 A E25
CALÇADA LESTE

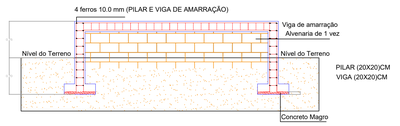

DETALHE CONTENÇÃO E11 A E27
CALÇADA 0ESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS–PB
PROPRIETÁRIO

AMANDA RIBEIRO DUARTE
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

AMANDA RIBEIRO DUARTE
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

CREA–PB: 161890624–0
ENGENHEIRA CIVIL
FONE: (83) 9 8608 2795
amanda.ribeiro.97@hotmail.com

PRANCHA
01 / 02

PROJETO:
CALÇADÃO AVENIDA ADALGIZA BEZERRA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS–PB

LOCAL:
PEDRO RÉGIS/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	
DESENHO	14/12/2025			
CÓPIA				
VISTO				

ESCALA:
INDICADA

DESENHOS:
PLANIMETRIA
DETALHE CALÇADA
DETALHE RAMPA ACESSIVEL

QUADRO DE ÁREAS:

ANOTAÇÕES:

DIM. AO – 1189 x 841mm

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA

Prefeitura do Município de Pedro Régis-PB

ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSENDO
ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

DATA-BASE: AGOSTO/2025 BDI: 26,75%

Item	Discriminação dos serviços	Unid.	Quant.	Código SINAPI	Preço (R$)			
					Unitário sem BDI	BDI	Unitário	Global
6.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**							**625.132,71**
6.1	ABRAÇADEIRA PARA IDENTIFICADOR DE FASE	UN	957,00	PROPRIO	0,80	0,21	1,01	966,57
6.2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	222,00	408	0,94	0,25	1,19	264,18
6.3	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	109,00	417	4,16	1,11	5,27	574,43
6.4	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 10 MM - ADAPTADO 417/SINAPI	UN	2,00	ADAPTADO/417	4,16	1,11	5,27	10,54
6.5	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	72,00	101538	48,85	13,07	61,92	4.458,24
6.6	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	474,00	379	1,43	0,38	1,81	857,94
6.7	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	217,00	39380	20,28	5,42	25,70	5.576,90
6.8	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS - ADAPTADO 101636/SINAPI	UN	165,00	ADAPTADO/101636	136,75	36,58	173,33	28.599,45
6.9	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	120,00	868	29,80	7,97	37,77	4.532,40

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

6.10	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16X16MM²	M	700,00	3344/ORSE	12,30	3,29	15,59	10.913,00
6.11	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25X25MM²	M	1200,00	3343/ORSE	16,70	4,47	21,17	25.404,00
6.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	97881	143,50	38,39	181,89	2.182,68
6.13	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	12,00	38056	37,90	10,14	48,04	576,48
6.14	CONECTOR CUNHA, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	209,00	101551	2,64	0,71	3,35	700,15
6.15	CONECTOR PERFURANTE, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	259,00	101550	3,06	0,82	3,88	1.004,92
6.16	FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 E 1/2, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	55,00	4000	1,25	0,33	1,58	86,90
6.17	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 1,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1080,00	11413	9,21	2,46	11,67	12.603,60
6.18	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,46	406	98,24	26,28	124,52	57,28
6.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00	96985	85,01	22,74	107,75	1.293,00
6.20	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP- 66, IRC 70, FP>0,95, 160LM/W,8.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR - ADAPTADO 13392/ORSE	UN	38,00	ADAPTADO/13392	737,93	197,40	935,33	35.542,54
6.21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	19,00	101656	317,77	85,00	402,77	7.652,63

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

6.22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	232,00	101658	476,04	127,34	603,38	139.984,16
6.23	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	7,00	70057/SBC	38,31	10,25	48,56	339,92
6.24	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250MM	UN	2,00	2914/ORSE	12,35	3,30	15,65	31,30
6.25	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	166,00	439	18,18	4,86	23,04	3.824,64
6.26	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	166,00	432	15,82	4,23	20,05	3.328,30
6.27	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	255,00	2510	35,46	9,49	44,95	11.462,25
6.28	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	14,00	1576	2,45	0,66	3,11	43,54
6.29	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	39209	0,53	0,14	0,67	0,67
6.30	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	39210	1,02	0,27	1,29	5,16
6.31	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	39175	1,03	0,28	1,31	1,31
6.32	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	39176	1,37	0,37	1,74	6,96
6.33	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	UN	4,00	1050	5,17	1,38	6,55	26,20
6.34	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	72250	17,06	4,56	21,62	432,40
6.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	56,00	92980	12,24	3,27	15,51	868,56

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

6.36	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	101946	179,97	48,14	228,11	456,22
6.37	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	91917	16,21	4,34	20,55	82,20
6.38	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	93673	89,81	24,02	113,83	227,66
6.39	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	91872	16,19	4,33	20,52	205,20
6.40	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	8,00	20111	9,00	2,41	11,41	91,28
6.41	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	6,00	38056	37,90	10,14	48,04	288,24
6.42	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	8,00	1892	0,94	0,25	1,19	9,52
6.43	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2,00	431	14,34	3,84	18,18	36,36
6.44	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 7 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025 - ADAPTADO 100578/SINAPI	UN	2,00	ADAPTADO/ 100578	594,97	159,15	754,12	1.508,24
6.45	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 7,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D - ADAPTADO 41195/SINAPI	UN	2,00	ADAPTADO/41195	479,27	128,20	607,47	1.214,94
6.46	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=10M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 - ADAPTADO 100623/SINAPI	UN	3,00	ADAPTADO/100623	2.232,24	597,12	2.829,36	8.488,08

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

6.47	POSTE AÇO GALV.CÔNICO ORNAMENTAL,MODELO REF.PORTOFINO, H TOTAL=10M, BASE FLANGEADA,C/SUPORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE DE 2,50M, C/SUPORTE P/2 LUMINARIAS, EXCETO LUMINARIAS E LAMPADAS, CONIPOST OU SIMILAR - ADAPTADO 9601/ORSE	UN	19,00	ADAPTADO/9601	8.855,75	2.368,91	11.224,66	213.268,54
6.48	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=10M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 - ADAPTADO 100622/SINAPI	UN	32,00	ADAPTADO/100622	2.173,75	581,48	2.755,23	88.167,36
6.49	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 02 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	19,00	14142/ORSE	210,00	56,18	266,18	5.057,42
6.50	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 04 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	3,00	14144/ORSE	295,00	78,91	373,91	1.121,73
6.51	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	3,60	103329	83,30	22,28	105,58	380,09
6.52	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	3,60	87904	7,39	1,98	9,37	33,73
6.53	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M²	3,60	87794	39,55	10,58	50,13	180,47
6.54	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	3,60	104641	8,19	2,19	10,38	37,37

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

6.55	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M³	0,02	97734	2.558,48	684,39	3.242,87	64,86
	TOTAL>>							**625.132,71**

Pedro Régis/PB, 14 de dezembro de 2025

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

Prefeitura do Município de Pedro Régis-PB

ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSENDO

ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Serviços	Peso (%)	Valor (R$)	Mês 01	%	Mês 02	%	Mês 03	%	Mês 04	%	Mês 05
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,000	625.132,71	156.283,18	25%	156.283,18	25%	156.283,18	25%	156.283,18	25,00%	
Total Simples		**100,0**	**625.132,71**	**156.283,18**	**25,00**	**156.283,18**	**25,00**	**156.283,18**	**25,00**	**156.283,18**	**25,00**	**0,00**
Total Mensal				**156.283,18**		**156.283,18**		**156.283,18**		**156.283,18**		**0,00**
Total Acumulado				**156.283,18**	**25,00**	**312.566,36**	**50,00**	**468.849,54**	**75,00**	**625.132,72**	**100,00**	**625.132,71**

Pedro Régis/PB, 14 de dezembr

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

%
0,00
100,0

o de 2025

Prefeitura do Município de Pedro Régis-PB

ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERRA E RUA JOSÉ ROSENDO
ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

DATA-BASE: AGOSTO/2025 BDI: 26,75%

Item	Discriminação dos serviços	Unid.	Quant.	Código SINAPI	Preço (R$)				% INDIVIDUAL	% ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
					Unitário sem BDI	BDI	Unitário	Global			
6.47	POSTE AÇO GALV.CÔNICO ORNAMENTAL,MODELO REF.PORTOFINO, H TOTAL=10M, BASE FLANGEADA,C/SUPORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE DE 2,50M, C/SUPORTE P/2 LUMINARIAS, EXCETO LUMINARIAS E LAMPADAS, CONIPOST OU SIMILAR - ADAPTADO 9601/ORSE	UN	19,00	ADAPTADO/9601	8.855,75	2.368,91	11.224,66	213.268,54	34,1157%	34,1157%	A
6.22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	232,00	101658	476,04	127,34	603,38	139.984,16	22,3927%	56,51%	A
6.48	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=10M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 - ADAPTADO 100622/SINAPI	UN	32,00	ADAPTADO/100622	2.173,75	581,48	2.755,23	88.167,36	14,1038%	70,61%	A
6.20	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP- 66, IRC 70, FP>0,95, 160LM/W,8.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR - ADAPTADO 13392/ORSE	UN	38,00	ADAPTADO/13392	737,93	197,40	935,33	35.542,54	5,6856%	76,30%	A
6.8	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS - ADAPTADO 101636/SINAPI	UN	165,00	ADAPTADO/101636	136,75	36,58	173,33	28.599,45	4,5749%	80,87%	B
6.11	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25X25MM²	M	1200,00	3343/ORSE	16,70	4,47	21,17	25.404,00	4,0638%	84,93%	B
6.17	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 1,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1080,00	11413	9,21	2,46	11,67	12.603,60	2,0161%	86,95%	B
6.27	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	255,00	2510	35,46	9,49	44,95	11.462,25	1,8336%	88,78%	B
6.10	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16X16MM²	M	700,00	3344/ORSE	12,30	3,29	15,59	10.913,00	1,7457%	90,53%	B

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

6.46	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=10M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 - ADAPTADO 100623/SINAPI	UN	3,00	ADAPTADO/100623	2.232,24	597,12	2.829,36	8.488,08	1,3578%	91,89%	B
6.21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	19,00	101656	317,77	85,00	402,77	7.652,63	1,2242%	93,11%	B
6.7	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	217,00	39380	20,28	5,42	25,70	5.576,90	0,8921%	94,00%	B
6.49	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 02 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	19,00	14142/ORSE	210,00	56,18	266,18	5.057,42	0,8090%	94,81%	B
6.9	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	120,00	868	29,80	7,97	37,77	4.532,40	0,7250%	95,54%	C
6.5	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	72,00	101538	48,85	13,07	61,92	4.458,24	0,7132%	96,25%	C
6.25	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	166,00	439	18,18	4,86	23,04	3.824,64	0,6118%	96,86%	C
6.26	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	166,00	432	15,82	4,23	20,05	3.328,30	0,5324%	97,39%	C
6.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	97881	143,50	38,39	181,89	2.182,68	0,3492%	97,74%	C
6.44	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 7 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025 - ADAPTADO 100578/SINAPI	UN	2,00	ADAPTADO/ 100578	594,97	159,15	754,12	1.508,24	0,2413%	97,98%	C
6.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00	96985	85,01	22,74	107,75	1.293,00	0,2068%	98,19%	C
6.45	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 7,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D - ADAPTADO 41195/SINAPI	UN	2,00	ADAPTADO/41195	479,27	128,20	607,47	1.214,94	0,1943%	98,38%	C
6.50	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 04 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	3,00	14144/ORSE	295,00	78,91	373,91	1.121,73	0,1794%	98,56%	C

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

6.15	CONECTOR PERFURANTE, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	259,00	101550	3,06	0,82	3,88	1.004,92	0,1608%	98,72%	C
6.1	ABRAÇADEIRA PARA IDENTIFICADOR DE FASE	UN	957,00	PROPRIO	0,80	0,21	1,01	966,57	0,1546%	98,87%	C
6.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	56,00	92980	12,24	3,27	15,51	868,56	0,1389%	99,01%	C
6.6	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	474,00	379	1,43	0,38	1,81	857,94	0,1372%	99,15%	C
6.14	CONECTOR CUNHA, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	209,00	101551	2,64	0,71	3,35	700,15	0,1120%	99,26%	C
6.13	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	12,00	38056	37,90	10,14	48,04	576,48	0,0922%	99,35%	C
6.3	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	109,00	417	4,16	1,11	5,27	574,43	0,0919%	99,44%	C
6.36	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	101946	179,97	48,14	228,11	456,22	0,0730%	99,51%	C
6.34	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	72250	17,06	4,56	21,62	432,40	0,0692%	99,58%	C
6.51	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	M²	3,60	103329	83,30	22,28	105,58	380,09	0,0608%	99,64%	C
6.23	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	7,00	70057/SBC	38,31	10,25	48,56	339,92	0,0544%	99,69%	C
6.41	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	6,00	38056	37,90	10,14	48,04	288,24	0,0461%	99,74%	C
6.2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	222,00	408	0,94	0,25	1,19	264,18	0,0423%	99,78%	C
6.38	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	93673	89,81	24,02	113,83	227,66	0,0364%	99,82%	C
6.39	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	91872	16,19	4,33	20,52	205,20	0,0328%	99,85%	C

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

6.53	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M²	3,60	87794	39,55	10,58	50,13	180,47	0,0289%	99,88%	C
6.40	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	8,00	20111	9,00	2,41	11,41	91,28	0,0146%	99,89%	C
6.16	FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 E 1/2, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	55,00	4000	1,25	0,33	1,58	86,90	0,0139%	99,90%	C
6.37	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	91917	16,21	4,34	20,55	82,20	0,0131%	99,91%	C
6.55	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M³	0,02	97734	2.558,48	684,39	3.242,87	64,86	0,0104%	99,92%	C
6.18	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,46	406	98,24	26,28	124,52	57,28	0,0092%	99,93%	C
6.28	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	14,00	1576	2,45	0,66	3,11	43,54	0,0070%	99,94%	C
6.54	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	3,60	104641	8,19	2,19	10,38	37,37	0,0060%	99,95%	C
6.43	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2,00	431	14,34	3,84	18,18	36,36	0,0058%	99,96%	C
6.52	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	3,60	87904	7,39	1,98	9,37	33,73	0,0054%	99,97%	C
6.24	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250MM	UN	2,00	2914/ORSE	12,35	3,30	15,65	31,30	0,0050%	99,98%	C
6.33	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	UN	4,00	1050	5,17	1,38	6,55	26,20	0,0042%	99,98%	C
6.4	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 10 MM - ADAPTADO 417/SINAPI	UN	2,00	ADAPTADO/417	4,16	1,11	5,27	10,54	0,0017%	99,98%	C
6.42	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	8,00	1892	0,94	0,25	1,19	9,52	0,0015%	99,98%	C
6.32	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	39176	1,37	0,37	1,74	6,96	0,0011%	99,98%	C
6.30	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	39210	1,02	0,27	1,29	5,16	0,0008%	99,98%	C

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

6.31	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	39175	1,03	0,28	1,31	1,31	0,0002%	99,98%	C
6.29	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	39209	0,53	0,14	0,67	0,67	0,0001%	99,98%	C
	TOTAL>>>							**625.132,71**			

Pedro Régis/PB, 14 de dezembro de 2025

Amanda Ribeiro Duarte
Engenheira Civil
CREA-PB 161890624-0

CR Soluções
Elétrica • Projetos • Consultoria

PROJETO ELÉTRICO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA DE PEDRO RÉGIS

Pedro Régis – PB

1. FINALIDADE

Este Memorial Técnico Descritivo tem como finalidade fornecer dados técnicos do Projeto Elétrico de Rede de Iluminação Pública para o fornecimento de energia elétrica ao trecho inicial da Rua Adalgisa Bezerra, município de Pedro Régis – PB.

2. DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal de Pedro Régis.
Empresa: Pública **CNPJ:** 01.612.967/0001-97
Endereço: Rua Senador Ruy Carneiro**,** n° 378. Bairro: Centro, Cidade: Pedro Régis – PB, CEP: 58.273-000.
E-mail do proprietário:
Telefone:

3. DADOS DA OBRA

Endereço: Rua Adalgisa Bezerra, Cidade: Pedro Régis – PB, CEP: 58.273-000.
Zona: Urbana.

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Chelton Ramon Silva Santana.
Registro Profissional: 161933005-9. **Órgão:** CREA – PB.
E-mail do Responsável Técnico: chelton.ramon@gmail.com

5. CLASSIFICAÇÃO DA VIA PÚBLICA

De a acordo com a NDU 035, a Rua Adalgisa Bezerra, localizada na cidade de Pedro Régis, é classificada da seguinte forma:

Tráfego motorizado:	Leve
Tráfego de pedestres:	Leve

6. DIMENSIONAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA

O Trecho a ser iluminado apresentará 44 pontos de iluminação pública com luminárias LED de 150 W e 80 W, com extensão de 0,63 km.

O projeto tem a seguinte carga instalada e demanda calculada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

QUADRO DE CARGAS									
CARGA	QTD	POT. (W)	TOTAL		FP	FD	DEMANDA (KVA)	TENSÃO (V)	CORRENTE DE PROJETO (A)
			POT. (KW)	POT. (KVA)					
Luminária LED 150W	*25*	*150*	*3,75*	*4,08*	*0,92*	*1,00*	*4,08*	*380,00*	*10,73*
Luminária LED 80W	*19*	*80*	*1,52*	*1,65*	*0,92*	*1,00*	*1,65*	*380,00*	*4,35*
TOTAL			**5,27**	**5,73**			***5,73***	***380,00***	***15,07***

O padrão de entrada terá o seguinte dimensionamento:

Dimensionamento do Padrão de Entrada					
Categoria	**Ramal de entrada (mm²) EPR/XLPE - 0,6/1KV**	**Aterramento (mm²)**	**Hastes p/ Aterramento mm**	**Disjuntor (A)**	**Eletroduto PVC**
T2	*3#10(10)*	*10*	*3H - 16x2400*	*50*	*1”*

7. CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO E CORRENTE

O dimensionamento dos condutores foi realizado através do cálculo de queda de tensão e corrente. Os condutores utilizados na rede secundária serão cabos de alumínio multiplexados 16 mm², com condutores fase em alumínio isolados em polietileno (XLPE-90°C) para 0,6/1 kV e condutor mensageiro (neutro) nu em liga de alumínio.

CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO - MEDIÇÃO 01									
R. ADALGISA BEZERRA - PEDRO RÉGIS -PB									
TRECHO		**CARGA**			**CONDUTORES**	**QUEDA DE TENSÃO**			**CORRENTE**
Descrição	Comprimento	Distribuida no trecho	Acumulada no fim do trecho	TOTAL		UNITÁRIO	NO TRECHO	TOTAL	NO TRECHO
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SECUNDÁRIO	m/100	Kva	Kva	kVAx100m	mm²	%	%	%	A
TRECHO	6,35	5,73	5,73	54,5783	3x1x16+16	0,1203	6,5658	6,566	17,4122

8. CARACTERÍSTICAS ELETROMECÂNICAS DO PROJETO

8.1. Especificações do circuito secundário

Tensão Nominal: 380/220 V.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

Condutores: Cabos de alumínio multiplexado isolado XLPE 90° 0,6/1,0 kV – M3x1(16+16).
Número de condutores: 4 (3 fases e 1 neutro).
Extensão total: 0,63 km.

9. POSTES E ESTRUTURAS

9.1 Postes circular de aço galvanizado

No R. Adalgisa Bezerra serão implantados 22 postes de aço galvanizados curvo, de acordo com as quantidades a seguir:

Poste	Altura Útil	Engaste	Quantidade
Aço galvanizado - Tipo 1	10m	1m	19
Aço galvanizado - Tipo 2	10m	1m	3

9.2 Estruturas da rede secundária

Estrutura	SI 1	SI 3	SI 4
Quantidade	13	3	7

10. LUMINÁRIA, TIPO DE COMANDO E BRAÇO DE FIXAÇÃO

Será utilizada luminária LED de 150 W e 80 W, cujo acionamento acontecerá por meio de relé fotoelétrico.

O braço de fixação deverá ser de aço galvanizado à fogo ou material resistente à oxidação e não poderá apresentar rebarbas, cantos vivos ou deformações.

Os detalhes da luminária, relé fotoelétrico e braço de fixação podem ser observados na prancha 01.

11. ATERRAMENTO

Na malha para aterramento do padrão de entrada, serão utilizadas no mínimo 03 (três) hastes cobreadas de 16 x 2400 mm, com interligação ao neutro do ramal de entrada, dentro da caixa de inspeção de dimensões 150x150x250mm. Será utilizado cabo de cobre nu 6 mm², com conectores GTDU e massa de calafetar para proteção dessas conexões.

Para o aterramento do circuito exclusivo da iluminação pública, a cada 200 metros, a partir do padrão de entrada, será instalada 01 (uma) haste cobreadas de 16 x 2400 mm, localizada a 1 metro do poste e enterrada a 50 cm da superfície do solo.

Os condutores de aterramento para os circuitos de iluminação pública serão de aço cobreado 7 fios 25 mm².

A conexão do condutor de aterramento a haste será através de conector GTDU, que será envolvido por massa de calafetar.

O condutor será tão retilíneo e curto quanto possível sem emendas e chaves e quaisquer dispositivos que cause sua interrupção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

12. RELAÇÃO DE MATERIAIS

LISTA DE MATERIAL		
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
Abraçadeira p/ identificador de fase	UND	97
Abraçadeira Plástica Serrilhada 390mm	UND	89
Alça pre-formada de distribuição	UND	30
Armação Secundária	UND	30
Arruela Quadrada 38mm	UND	46
Base p/ relé fotoelétrico	UND	22
Cabo de cobre 25 mm²	MT	50
Cabo multiplex 3x1+16+16 0,6/1 kV	MT	700
Caixa de inspeção de aterramento	UND	6
Conec. P/ haste de terra cobreada, 5/8-GTDU	UND	5
Conector ampactinho 16-16mm	UND	7
Conector ampactinho 16-1,5mm	UND	25
Conector de perfuração CDP-70	UND	25
Fecho para fita band-it	UND	23
Cabo flexível PP 3x1,5mm² - 750V	MT	146
Fita band-it 3/4	MT	5,75
Haste de terrra cobreada 16x2.400mm	UND	5
Isolador roldana	UND	30
Luminária pública de LED 80W	UND	19
Luminária pública de LED 150W	UND	25
Massa de Calafetar	KG	3
Poste de aço galvanizado duplo 10m – Tipo 1	UND	19
Poste de aço galvanizado duplo 10m – Tipo 2	UND	3
Relé fotoelétrico	UND	22
Term. de comp. p/ cabo 25mm²	UND	6
MEDIÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
Armação secundária V1	UND	2
Arruela de alumínio para eletroduto 3/4"	UND	1
Arruela de alumínio para eletroduto 1"	UND	2
Arruela quadrada 38mm	UND	2
Bucha de alumínio para eletrotudo 3/4"	UND	1
Bucha de alumínio para eletrotudo 1"	UND	2
Cabeçote de alumínio 1"	UND	2

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

Cabo de cobre nú 10mm²	MT	10
Cabo flexível 10mm² - 750V	MT	28
Caixa de inspeção de aterramento	UND	3
Caixa de medição trif. De policarbonato - Padrão Energisa	UND	1
Curva de PVC 1"	UND	2
Disjuntor tripolar tipo DIN 50A	UND	1
Eletroduto de PVC 3/4"	UND	1
Eletroduto de PVC 1"	UND	4
Fecho para fita band-it	UND	3
Fita band-it 3/4	MT	5
Fita isolante - Azul 19x20000mm	PÇ	1
Fita isolante - Branca 19x20000mm	PÇ	1
Fita isolante - Preto 19x20000mm	PÇ	1
Fita isolante - Vermelha 19x20000mm	PÇ	1
Grampo GTDU 5/8"	UND	3
Haste de terra cobreada 16x2.400mm	UND	3
Isolador roldana	UND	2
Luva de PVC 1"	UND	4
Massa para calafetar	KG	1
Parafuso rosca dupla M16x200mm	UND	1
Poste de concreto duplo T - 7/150	UND	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

CR Soluções
Elétrica • Projetos • Consultoria

PROJETO ELÉTRICO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA DE PEDRO RÉGIS

Pedro Régis – PB

1. FINALIDADE

Este Memorial Técnico Descritivo tem como finalidade fornecer dados técnicos do Projeto Elétrico de Rede de Iluminação Pública para o fornecimento de energia elétrica ao trecho inicial da Rua Adalgisa Bezerra, município de Pedro Régis – PB.

2. DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal de Pedro Régis.
Empresa: Pública **CNPJ:** 01.612.967/0001-97
Endereço: Rua Senador Ruy Carneiro**,** n° 378. Bairro: Centro, Cidade: Pedro Régis – PB, CEP: 58.273-000.
E-mail do proprietário:
Telefone:

3. DADOS DA OBRA

Endereço: Rua Adalgisa Bezerra, Cidade: Pedro Régis – PB, CEP: 58.273-000.
Zona: Urbana.

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Chelton Ramon Silva Santana.
Registro Profissional: 161933005-9. **Órgão:** CREA – PB.
E-mail do Responsável Técnico: chelton.ramon@gmail.com

5. CLASSIFICAÇÃO DA VIA PÚBLICA

De a acordo com a NDU 035, a Rua Adalgisa Bezerra, localizada na cidade de Pedro Régis, é classificada da seguinte forma:

Tráfego motorizado:	Leve
Tráfego de pedestres:	Leve

6. DIMENSIONAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA

O Trecho a ser iluminado apresentará 44 pontos de iluminação pública com luminárias LED de 150 W e 80 W, com extensão de 0,63 km.

O projeto tem a seguinte carga instalada e demanda calculada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

QUADRO DE CARGAS									
CARGA	QTD	POT. (W)	TOTAL		FP	FD	DEMANDA (KVA)	TENSÃO (V)	CORRENTE DE PROJETO (A)
			POT. (KW)	POT. (KVA)					
Luminária LED 150W	*25*	*150*	*3,75*	*4,08*	*0,92*	*1,00*	*4,08*	*380,00*	*10,73*
Luminária LED 80W	*19*	*80*	*1,52*	*1,65*	*0,92*	*1,00*	*1,65*	*380,00*	*4,35*
TOTAL			**5,27**	**5,73**			***5,73***	***380,00***	***15,07***

O padrão de entrada terá o seguinte dimensionamento:

Dimensionamento do Padrão de Entrada					
Categoria	**Ramal de entrada (mm²) EPR/XLPE - 0,6/1KV**	**Aterramento (mm²)**	**Hastes p/ Aterramento mm**	**Disjuntor (A)**	**Eletroduto PVC**
T2	*3#10(10)*	*10*	*3H - 16x2400*	*50*	*1”*

7. CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO E CORRENTE

O dimensionamento dos condutores foi realizado através do cálculo de queda de tensão e corrente. Os condutores utilizados na rede secundária serão cabos de alumínio multiplexados 16 mm², com condutores fase em alumínio isolados em polietileno (XLPE-90°C) para 0,6/1 kV e condutor mensageiro (neutro) nu em liga de alumínio.

CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO - MEDIÇÃO 01									
R. ADALGISA BEZERRA - PEDRO RÉGIS -PB									
TRECHO		**CARGA**			**CONDUTORES**	**QUEDA DE TENSÃO**			**CORRENTE**
Descrição	Comprimento	Distribuida no trecho	Acumulada no fim do trecho	TOTAL		UNITÁRIO	NO TRECHO	TOTAL	NO TRECHO
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SECUNDÁRIO	m/100	Kva	Kva	kVAx100m	mm²	%	%	%	A
TRECHO	6,35	5,73	5,73	54,5783	3x1x16+16	0,1203	6,5658	6,566	17,4122

8. CARACTERÍSTICAS ELETROMECÂNICAS DO PROJETO

8.1. Especificações do circuito secundário

Tensão Nominal: 380/220 V.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

Condutores: Cabos de alumínio multiplexado isolado XLPE 90° 0,6/1,0 kV – M3x1(16+16).
Número de condutores: 4 (3 fases e 1 neutro).
Extensão total: 0,63 km.

9. POSTES E ESTRUTURAS

9.1 Postes circular de aço galvanizado

No R. Adalgisa Bezerra serão implantados 22 postes de aço galvanizados curvo, de acordo com as quantidades a seguir:

Poste	Altura Útil	Engaste	Quantidade
Aço galvanizado - Tipo 1	10m	1m	19
Aço galvanizado - Tipo 2	10m	1m	3

9.2 Estruturas da rede secundária

Estrutura	SI 1	SI 3	SI 4
Quantidade	13	3	7

10. LUMINÁRIA, TIPO DE COMANDO E BRAÇO DE FIXAÇÃO

Será utilizada luminária LED de 150 W e 80 W, cujo acionamento acontecerá por meio de relé fotoelétrico.

O braço de fixação deverá ser de aço galvanizado à fogo ou material resistente à oxidação e não poderá apresentar rebarbas, cantos vivos ou deformações.

Os detalhes da luminária, relé fotoelétrico e braço de fixação podem ser observados na prancha 01.

11. ATERRAMENTO

Na malha para aterramento do padrão de entrada, serão utilizadas no mínimo 03 (três) hastes cobreadas de 16 x 2400 mm, com interligação ao neutro do ramal de entrada, dentro da caixa de inspeção de dimensões 150x150x250mm. Será utilizado cabo de cobre nu 6 mm², com conectores GTDU e massa de calafetar para proteção dessas conexões.

Para o aterramento do circuito exclusivo da iluminação pública, a cada 200 metros, a partir do padrão de entrada, será instalada 01 (uma) haste cobreadas de 16 x 2400 mm, localizada a 1 metro do poste e enterrada a 50 cm da superfície do solo.

Os condutores de aterramento para os circuitos de iluminação pública serão de aço cobreado 7 fios 25 mm².

A conexão do condutor de aterramento a haste será através de conector GTDU, que será envolvido por massa de calafetar.

O condutor será tão retilíneo e curto quanto possível sem emendas e chaves e quaisquer dispositivos que cause sua interrupção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

12. RELAÇÃO DE MATERIAIS

LISTA DE MATERIAL		
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
Abraçadeira p/ identificador de fase	UND	97
Abraçadeira Plástica Serrilhada 390mm	UND	89
Alça pre-formada de distribuição	UND	30
Armação Secundária	UND	30
Arruela Quadrada 38mm	UND	46
Base p/ relé fotoelétrico	UND	22
Cabo de cobre 25 mm²	MT	50
Cabo multiplex 3x1+16+16 0,6/1 kV	MT	700
Caixa de inspeção de aterramento	UND	6
Conec. P/ haste de terra cobreada, 5/8-GTDU	UND	5
Conector ampactinho 16-16mm	UND	7
Conector ampactinho 16-1,5mm	UND	25
Conector de perfuração CDP-70	UND	25
Fecho para fita band-it	UND	23
Cabo flexível PP 3x1,5mm² - 750V	MT	146
Fita band-it 3/4	MT	5,75
Haste de terrra cobreada 16x2.400mm	UND	5
Isolador roldana	UND	30
Luminária pública de LED 80W	UND	19
Luminária pública de LED 150W	UND	25
Massa de Calafetar	KG	3
Poste de aço galvanizado duplo 10m – Tipo 1	UND	19
Poste de aço galvanizado duplo 10m – Tipo 2	UND	3
Relé fotoelétrico	UND	22
Term. de comp. p/ cabo 25mm²	UND	6
MEDIÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
Armação secundária V1	UND	2
Arruela de alumínio para eletroduto 3/4"	UND	1
Arruela de alumínio para eletroduto 1"	UND	2
Arruela quadrada 38mm	UND	2
Bucha de alumínio para eletrotudo 3/4"	UND	1
Bucha de alumínio para eletrotudo 1"	UND	2
Cabeçote de alumínio 1"	UND	2

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

Cabo de cobre nú 10mm²	MT	10
Cabo flexível 10mm² - 750V	MT	28
Caixa de inspeção de aterramento	UND	3
Caixa de medição trif. De policarbonato - Padrão Energisa	UND	1
Curva de PVC 1"	UND	2
Disjuntor tripolar tipo DIN 50A	UND	1
Eletroduto de PVC 3/4"	UND	1
Eletroduto de PVC 1"	UND	4
Fecho para fita band-it	UND	3
Fita band-it 3/4	MT	5
Fita isolante - Azul 19x20000mm	PÇ	1
Fita isolante - Branca 19x20000mm	PÇ	1
Fita isolante - Preto 19x20000mm	PÇ	1
Fita isolante - Vermelha 19x20000mm	PÇ	1
Grampo GTDU 5/8"	UND	3
Haste de terra cobreada 16x2.400mm	UND	3
Isolador roldana	UND	2
Luva de PVC 1"	UND	4
Massa para calafetar	KG	1
Parafuso rosca dupla M16x200mm	UND	1
Poste de concreto duplo T - 7/150	UND	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

CR Soluções
Elétrica • Projetos • Consultoria

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

ADEQUAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA DE PEDRO RÉGIS

Pedro Régis – PB

1. FINALIDADE

Este Memorial Técnico Descritivo tem como finalidade fornecer dados técnicos das Adequações da Rede de Iluminação Pública para o fornecimento de energia elétrica a Av. Senador Rui Carneiro, município de Pedro Régis – PB.

2. DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal de Pedro Régis.
Empresa: Pública **CNPJ:** 01.612.967/0001-97
Endereço: Rua Senador Rui Carneiro**,** n° 378. Bairro: Centro, Cidade: Pedro Régis – PB, CEP: 58.273-000.
E-mail do proprietário:
Telefone:

3. DADOS DA OBRA

Endereço: Av. Senador Rui Carneiro, Cidade: Pedro Régis – PB, CEP: 58.273-000.
Zona: Urbana.

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Chelton Ramon Silva Santana.
Registro Profissional: 161933005-9. **Órgão:** CREA – PB.
E-mail do Responsável Técnico: chelton.ramon@gmail.com

6. OBJETIVO

As adequações tem como objetivo promover a modernização do sistema de iluminação pública, por meio da substituição das luminárias antigas com lâmpadas de vapor metálico por novas luminárias com tecnologia LED.

Essa adequação visa melhorar significativamente a qualidade da iluminação, proporcionando maior eficiência luminosa, melhor visibilidade noturna e mais segurança para pedestres e motoristas. Além disso, a tecnologia LED possui menor consumo de energia elétrica, maior vida útil e reduz a necessidade de manutenção, gerando economia para os cofres públicos e contribuindo com práticas mais sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Com essa modernização, buscamos oferecer à comunidade um ambiente urbano mais seguro, eficiente e adequado às exigências atuais de desempenho e sustentabilidade.

A conexão das luminárias, será feita ponto a ponto, à Rede de Distribuição de Baixa Tensão da Energisa existente.

O Trecho a ser iluminado apresentará 88 pontos de iluminação pública com luminárias LED de 50W e 150 W, com extensão de 0,72 km, com uma carga total distribuída na avenidade de 10,22 kVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

QUADRO DE CARGAS								
CARGA	QTD	POT. (W)	TOTAL		FP	FD	DEMANDA (KVA)	TENSÃO (V)
			POT. (KW)	POT. (KVA)				
Luminária LED 50W	*38*	*50*	*1,90*	*2,07*	*0,92*	*1,00*	*2,07*	*380,00*
Luminária LED 150W	*50*	*150*	*7,50*	*8,15*	*0,92*	*1,00*	*8,15*	*380,00*
TOTAL			**9,4**	**10,22**			***10,22***	***380,00***

9. POSTES E ESTRUTURAS

Os postes e estruturas são existentes, não haverá necessidade de instalação de novos.

10. LUMINÁRIA, TIPO DE COMANDO E BRAÇO DE FIXAÇÃO

Será utilizada luminária LED de 50W e 150 W, cujo acionamento acontecerá por meio de relé fotoelétrico.

O braço de fixação deverá ser de aço galvanizado à fogo ou material resistente à oxidação e não poderá apresentar rebarbas, cantos vivos ou deformações.

Os detalhes da luminária, relé fotoelétrico, braços de fixação e suportes podem ser observados nos desenhos.

11. ATERRAMENTO

As luminárias, os braços de luminárias e os equipamentos, devem ser aterrados. O condutor de aterramento da luminária deve ser conectado ao condutor neutro e estes ao condutor neutro da rede de distribuição da Energisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

12. RELAÇÃO DE MATERIAIS

LISTA DE MATERIAL		
PROJETO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
DESCRIÇÃO	**UNID**	**QUANT.**
Abraçadeira p/ identificador de fase	UND	269
Arruela Quadrada 38mm	UND	93
Base p/ relé fotoelétrico	UND	44
Braço de luminária 2,5m	UND	42
Conector ampactinho p/ 35/1,5mm	UND	42
Conector de perfuração CDP-70	UND	42
Cabo flexível PP 1,5mm² - 750V	UND	392
Luminária pública de LED 50W C/ RELÉ ACOPLADO	UND	38
Luminária pública de LED 150W	UND	50
Parafuso de Rosca Dupla M16x250mm	UND	42
Parafuso de Rosca Dupla M16x300mm	UND	42
Relé fotoelétrico	UND	44
Suporte duplo para luminária pública	UND	19
Suporte para quatro luminárias públicas	UND	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

CR Soluções
Elétrica • Projetos • Consultoria

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

ADEQUAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA DE PEDRO RÉGIS

Pedro Régis – PB

1. FINALIDADE

Este Memorial Técnico Descritivo tem como finalidade fornecer dados técnicos das Adequações da Rede de Iluminação Pública para o fornecimento de energia elétrica a Av. Senador Rui Carneiro, município de Pedro Régis – PB.

2. DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal de Pedro Régis.
Empresa: Pública **CNPJ:** 01.612.967/0001-97
Endereço: Rua Senador Rui Carneiro**,** n° 378. Bairro: Centro, Cidade: Pedro Régis – PB, CEP: 58.273-000.
E-mail do proprietário:
Telefone:

3. DADOS DA OBRA

Endereço: Av. José Rosendo, Cidade: Pedro Régis – PB, CEP: 58.273-000.
Zona: Urbana.

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Chelton Ramon Silva Santana.
Registro Profissional: 161933005-9. **Órgão:** CREA – PB.
E-mail do Responsável Técnico: chelton.ramon@gmail.com

6. OBJETIVO

As adequações têm como objetivo promover a modernização do sistema de iluminação pública, por meio da substituição das luminárias antigas com lâmpadas de vapor metálico por novas luminárias com tecnologia LED.

Essa adequação visa melhorar significativamente a qualidade da iluminação, proporcionando maior eficiência luminosa, melhor visibilidade noturna e mais segurança para pedestres e motoristas. Além disso, a tecnologia LED possui menor consumo de energia elétrica, maior vida útil e reduz a necessidade de manutenção, gerando economia para os cofres públicos e contribuindo com práticas mais sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Com essa modernização, buscamos oferecer à comunidade um ambiente urbano mais seguro, eficiente e adequado às exigências atuais de desempenho e sustentabilidade.

A conexão das luminárias, será feita ponto a ponto, à Rede de Distribuição de Baixa Tensão da Energisa existente.

O Trecho a ser iluminado apresentará 20 pontos de iluminação pública com luminárias LED de 150 W, com extensão de 0,63 km, com uma carga total distribuída na via de 3,26 kVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

QUADRO DE CARGAS								
CARGA	QTD	POT. (W)	TOTAL		FP	FD	DEMANDA (KVA)	TENSÃO (V)
			POT. (KW)	POT. (KVA)				
Luminária LED 150W	*20*	*150*	*3,00*	*3,26*	*0,92*	*1,00*	*3,26*	*380,00*
TOTAL			**3**	**3,26**			***3,26***	***380,00***

9. POSTES E ESTRUTURAS

Os postes são existentes, não haverá necessidade de instalação de novos.

No entanto, será necessária a implantação de duas estruturas SI-3 para viabilizar a passagem de dois novos vãos de rede multiplexada, destinados ao atendimento de postes que atualmente não possuem luminárias instaladas.

10. LUMINÁRIA, TIPO DE COMANDO E BRAÇO DE FIXAÇÃO

Será utilizada luminária LED de 150 W, cujo acionamento acontecerá por meio de relé fotoelétrico.

O braço de fixação deverá ser de aço galvanizado à fogo ou material resistente à oxidação e não poderá apresentar rebarbas, cantos vivos ou deformações.

Os detalhes da luminária, relé fotoelétrico, braços de fixação e suportes podem ser observados nos desenhos.

11. ATERRAMENTO

As luminárias, os braços de luminárias e os equipamentos, devem ser aterrados. O condutor de aterramento da luminária deve ser conectado ao condutor neutro e estes ao condutor neutro da rede de distribuição da Energisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

12. RELAÇÃO DE MATERIAIS

LISTA DE MATERIAL		
PROJETO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
DESCRIÇÃO	**UNID**	**QUANT.**
Abraçadeira p/ identificador de fase	UND	88
Abraçadeira Plástica Serrilhada 390mm	UND	6
Alça pre-formada de distribuição para cabo 10mm²	UND	2
Armação Secundária	UND	2
Arruela Quadrada 38mm	UND	48
Base p/ relé fotoelétrico	UND	20
Braço de luminária 2,5m	UND	20
Cabo de alumínio multiplex 1x1x10+10	MT	44
Conector ampactinho p/ 10-10mm	UND	2
Conector ampactinho p/ 35-1,5mm	UND	22
Conector de perfuração CDP-70	UND	24
Cabo flexível PP 3x1,5mm² - 750V	MT	88
Luminária pública de LED 150W	UND	20
Parafuso de cabeça quadrada	UND	2
Parafuso de Rosca Dupla M16x250mm	UND	20
Parafuso de Rosca Dupla M16x300mm	UND	20
Relé fotoelétrico	UND	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

CR Soluções
Elétrica • Projetos • Consultoria

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

ADEQUAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA DE PEDRO RÉGIS

Pedro Régis – PB

1. FINALIDADE

Este Memorial Técnico Descritivo tem como finalidade fornecer dados técnicos das Adequações da Rede de Iluminação Pública para o fornecimento de energia elétrica a Av. Senador Rui Carneiro, município de Pedro Régis – PB.

2. DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal de Pedro Régis.
Empresa: Pública **CNPJ:** 01.612.967/0001-97
Endereço: Rua Senador Rui Carneiro**,** n° 378. Bairro: Centro, Cidade: Pedro Régis – PB, CEP: 58.273-000.
E-mail do proprietário:
Telefone:

3. DADOS DA OBRA

Endereço: Rua Miguel Luis, Cidade: Pedro Régis – PB, CEP: 58.273-000.
Zona: Urbana.

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Chelton Ramon Silva Santana.
Registro Profissional: 161933005-9. **Órgão:** CREA – PB.
E-mail do Responsável Técnico: chelton.ramon@gmail.com

6. OBJETIVO

As adequações têm como objetivo promover a modernização do sistema de iluminação pública, por meio da substituição das luminárias antigas com lâmpadas de vapor metálico por novas luminárias com tecnologia LED.

Essa adequação visa melhorar significativamente a qualidade da iluminação, proporcionando maior eficiência luminosa, melhor visibilidade noturna e mais segurança para pedestres e motoristas. Além disso, a tecnologia LED possui menor consumo de energia elétrica, maior vida útil e reduz a necessidade de manutenção, gerando economia para os cofres públicos e contribuindo com práticas mais sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Com essa modernização, buscamos oferecer à comunidade um ambiente urbano mais seguro, eficiente e adequado às exigências atuais de desempenho e sustentabilidade.

A conexão das luminárias, será feita ponto a ponto, à Rede de Distribuição de Baixa Tensão da Energisa existente.

O Trecho a ser iluminado apresentará 28 pontos de iluminação pública com luminárias LED de 150 W, com extensão de 0,71 km, com uma carga total distribuída na via de 4,57 kVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

QUADRO DE CARGAS								
CARGA	QTD	POT. (W)	TOTAL		FP	FD	DEMANDA (KVA)	TENSÃO (V)
			POT. (KW)	POT. (KVA)				
Luminária LED 150W	*28*	*150*	*4,20*	*4,57*	*0,92*	*1,00*	*4,57*	*380,00*
TOTAL			**4,2**	**4,57**			***4,57***	***380,00***

9. POSTES E ESTRUTURAS

Os postes e estruturas são existentes, não haverá necessidade de instalação de novos.

10. LUMINÁRIA, TIPO DE COMANDO E BRAÇO DE FIXAÇÃO

Será utilizada luminária LED de 150 W, cujo acionamento acontecerá por meio de relé fotoelétrico.

O braço de fixação deverá ser de aço galvanizado à fogo ou material resistente à oxidação e não poderá apresentar rebarbas, cantos vivos ou deformações.

Os detalhes da luminária, relé fotoelétrico, braços de fixação e suportes podem ser observados nos desenhos.

11. ATERRAMENTO

As luminárias, os braços de luminárias e os equipamentos, devem ser aterrados. O condutor de aterramento da luminária deve ser conectado ao condutor neutro e estes ao condutor neutro da rede de distribuição da Energisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

12. RELAÇÃO DE MATERIAIS

LISTA DE MATERIAL		
PROJETO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
DESCRIÇÃO	**UNID**	**QUANT.**
Abraçadeira p/ identificador de fase	UND	106
Arruela Quadrada 38mm	UND	53
Base p/ relé fotoelétrico	UND	25
Braço de luminária 2,5m	UND	24
Conector ampactinho p/ 35-1,5mm	UND	28
Conector de perfuração CDP-70	UND	28
Cabo flexível PP 3x1,5mm² - 750V	UND	111
Luminária pública de LED 150 W	UND	28
Parafuso de Rosca Dupla M16x250mm	UND	24
Parafuso de Rosca Dupla M16x300mm	UND	24
Relé fotoelétrico	UND	25
Suporte para 4 luminárias públicas	UND	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
CNPJ 01.612.967/0001-97

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
Responsável Técnico pelo projeto

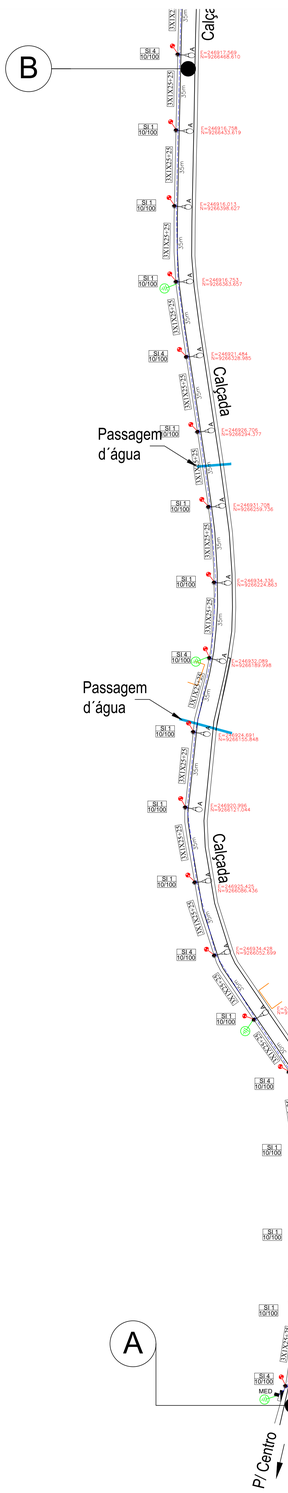

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TRECHO A–B
ESCALA 1:1000

QUADRO DE CARGAS									
CARGA	QTD	POT. (W)	TOTAL		FP	FD	DEMANDA (KVA)	TENSÃO (V)	CORRENTE DE PROJETO (A)
			POT. (KW)	POT. (KVA)					
Luminária LED 150W	*32*	*150*	*4,80*	*5,22*	*0,92*	*1,00*	*5,22*	*380,00*	*13,73*
TOTAL			**4,8**	**5,22**			***5,22***	***380,00***	***13,73***

R. PRES. JOÃO PESSOA - PEDRO RÉGIS -PB									
TRECHO		CARGA			CONDUTORES	QUEDA DE TENSÃO			CORRENTE
Descrição	Comprimento	Distribuída no trecho	Acumulada no fim do trecho	TOTAL		UNITÁRIO	NO TRECHO	TOTAL	NO TRECHO
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SECUNDÁRIO	m(50)	Kva	Kva	KVAx100m	mm²	%	%	%	A
TRECHO	10,84	5,22	5,22	84,8772	3x1x25+25	0,0891	7,5626	7,563	15,8624

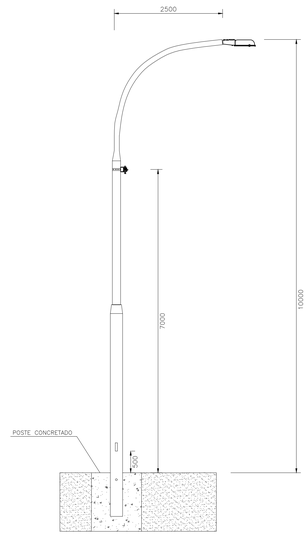

DETALHE POSTE DE AÇO GALVANIZADO
ESCALA 1/50

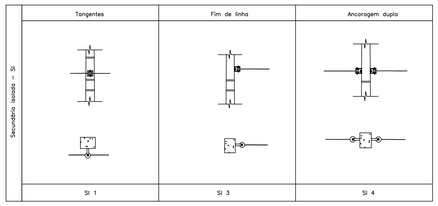

DETALHES ESTRUTURAS
ESCALA S/ESC

DETALHE ENGASTAMENTO DO POSTE
ESCALA S/ESC

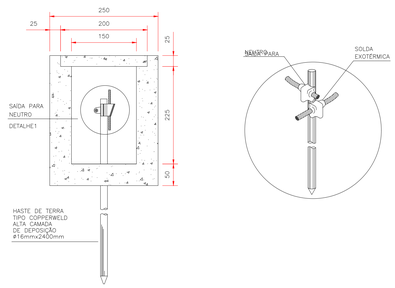

DETALHE – CAIXA DE ATERRAMENTO
ESCALA S/ESC

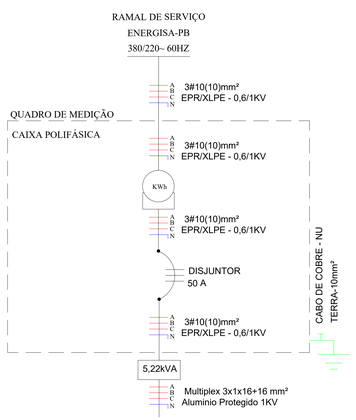

DIAGRAMA UNIFILAR
ESCALA S/ESC

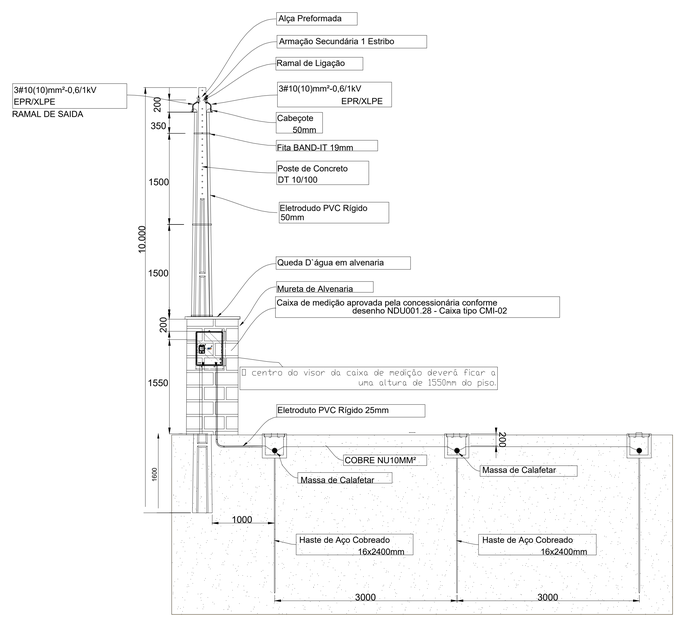

DETALHE DA MEDIÇÃO
ESCALA S/ESC

NOTAS

LEGENDAS:

- REDE DE BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA A INSTALAR;
- POSTE DE CONCRETO À INSTALAR;
- MEDIÇÃO À INSTALAR, CATEGORIA
- POSTE GALVANIZADO DE 10 METROS À INSTALAR LUMINÁRIA DE 150W
- ATERRAMENTO À INSTALAR;
- **SI 1 - SI 3 - SI 4** – INDICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO;
- RELÉ FOTOCÉLULA A INSTALAR;
- POSTE EXISTENTE COM LUMINÁRIA E BRAÇO A SEREM SUBSTITUÍDOS BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO 2,5m LUMI**NÁRIA LED 150W**
- TRANSFORMADOR EXISTENTE

Assinatura Proprietário

MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS
01.612.967/0001–97

Assinatura Resp. Técnico

CHELTON RAMON
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-PB 161933005-9

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
CREA–PB 161933005–9

Título/Conteúdo PROJETO ILUMI. PÚBLICA R. PRES. JOÃO PESSOA		Formato do Projeto A0
Nome do Empreendimento MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS	CNPJ 01.612.967/0001–97	Finalidade ILUMINAÇÃO PUBLICA
RUA SENADOR RUY CARNEIRO, 378 – Centro	Bairro ZONA URBANA	Cidade–Estado PEDRO RÉGIS
MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS	CNPJ/CPF/Identidade 01.612.967/0001–97	Folha 02/03
TERMO DE RESPONSABILIDADE		Data OUTUBRO/2025

Engenheiro Projetista
Chelton Ramon Silva Santana
Contato: 83 9 86407011

CR Soluções

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DE XXXXXXXXXXXXX E NÃO PODE SER COPIADO OU TRANSMITIDO TOTAL OU PARCIALMENTE, NEM UTILIZADO POR TERCEIROS, SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO

QUADRO DE CARGAS									
CARGA	QTD	POT. (W)	TOTAL		FP	FD	DEMANDA (KVA)	TENSÃO (V)	CORRENTE DE PROJETO (A)
			POT. (KW)	POT. (KVA)					
Luminária LED 150W	*32*	*150*	*4,80*	*5,22*	*0,92*	*1,00*	*5,22*	*380,00*	*13,73*
TOTAL			**4,8**	**5,22**			***5,22***	***380,00***	***13,73***

R. PRES. JOÃO PESSOA - PEDRO RÉGIS -PB										
TRECHO		CARGA			CONDUTORES	QUEDA DE TENSÃO			CORRENTE
Descrição	Comprimento	Distribuída no trecho	Acumulada no fim do trecho	TOTAL		UNITÁRIO	NO TRECHO	TOTAL	NO TRECHO
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SECUNDÁRIO	m/100	Kva	Kva	KVAx100m	mm²	%	%	%	A
TRECHO	10,84	5,22	5,22	84,8772	3x1x25+25	0,0891	7,5626	7,563	15,8624

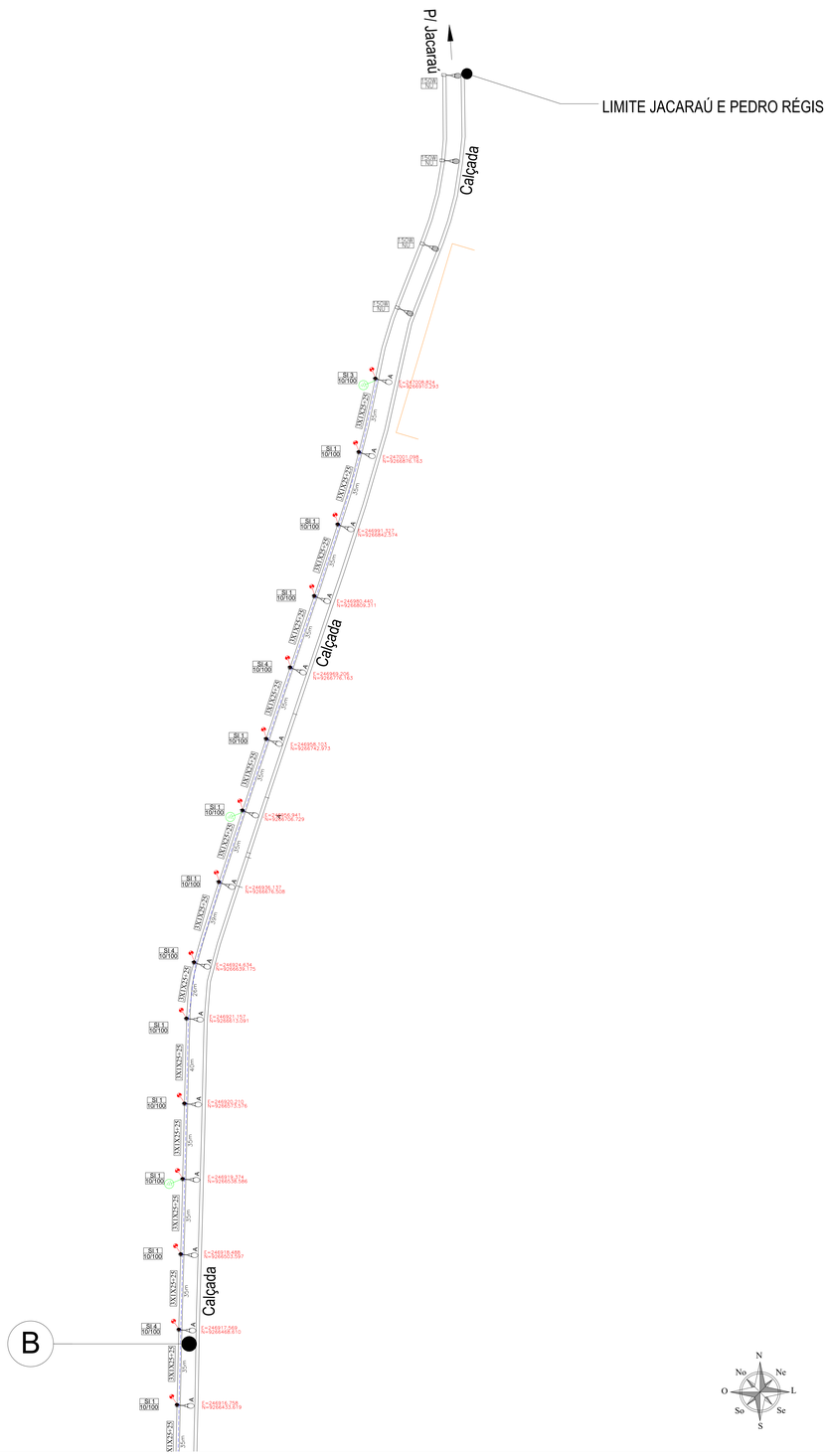

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TRECHO B–C
ESCALA 1:1000

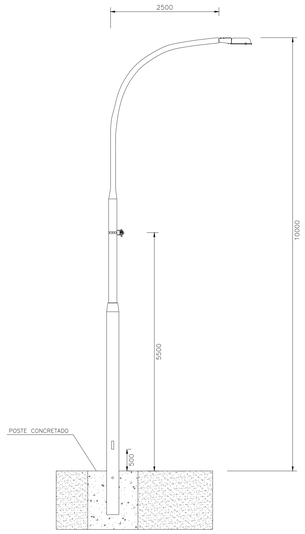

DETALHE POSTE DE AÇO GALVANIZADO
ESCALA 1/50

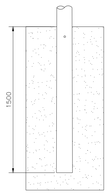

DETALHE ENGASTAMENTO DO POSTE
ESCALA S/ESC

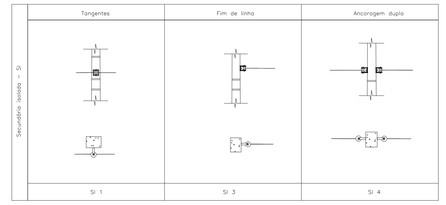

DETALHES ESTRUTURAS
ESCALA S/ESC

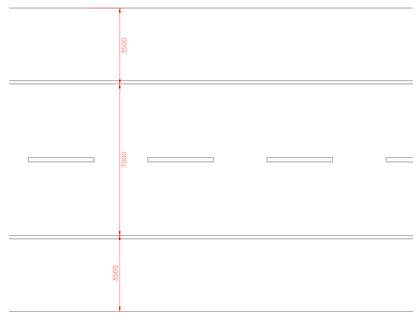

DETALHE – DISTÂNCIAS DA VIA E PASSEIO
ESCALA 1/100

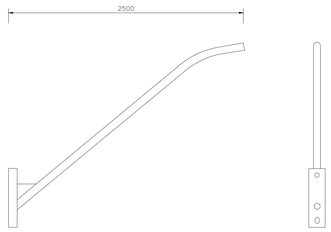

DETALHE – BRAÇO GALVANIZADO GENÉRICO
ESCALA S/ESC

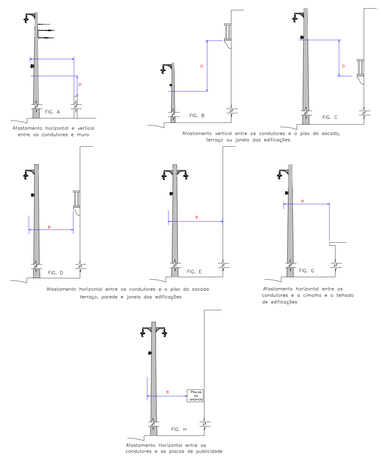

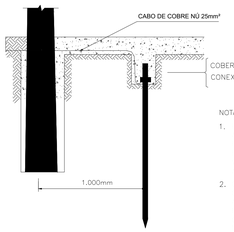

NOTAS:

1. PARA CRAVAÇÃO DAS HASTES DE TERRA E LANÇAMENTO DO CONDUTOR DE ATERRAMENTO, RECOMENDA–SE ABRIR UMA VALETA COM 300mm DE PROFUNDIDADE, E NOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DAS HASTES ABRIR BURACOS TAMBÉM COM 300mm DE PROFUNDIDADE A PARTIR DO NIVEL DA VALETA E COM DIÂMETRO SUFICIENTE PARA PERMITIR A CRAVAÇÃO DE FORMA A ATENDER AS PROFUNDIDADES MÍNIMAS DEFINIDAS NO DESENHO ACIMA.
2. QUANDO FOR INSTALADO EQUIPAMENTO EM POSTE COM ATERRAMENTO CONSTRUÍDO NO PADRÃO ANTIGO, DEVERÁ SER CONSTRUÍDO UMA MALHA DE ATERRAMENTO COM DUAS HASTES A SEREM CONECTADAS AO ATERRAMENTO EXISTENTE, CASO ESTE ESTEJA COMPROVADAMENTE EM BOAS CONDIÇÕES. CASO CONTRÁRIO, TODO O ATERRAMENTO DEVERÁ SER REFEITO NO PADRÃO NOVO.
3. O CONDUTOR DE DESCIDA À TERRA BEM COMO AS INTERLIGAÇÕES DAS HASTES DEVERÃO SER ATRAVÉS DO CABO DE COBRE NÚ 25mm² SEM EMENDAS.
4. A COBERTURA DA MASSA CALAFETADORA, DEVE ENVOLVER TOTALMENTE O CONECTOR.
5. AS CONEXÕES DE ATERRAMENTO SERÃO DO TIPO CUNHA (VER DETALHE 2).

DETALHE ATERRAMENTO ILUMINAÇÃO
ESCALA S/ESC

Afastamentos Mínimos (mm)		
Figura	Somente Secundário	
	B	D
A	500	2.500
B	-	500
C	-	2.500
D	1.200	-
E	1.200	-
F	1.000	-
G	1.000	-
H	1.200	-

Nota:
1 - Se os afastamentos verticais das Figuras "b" e "c" não puderem ser mantidos, exigem-se os afastamentos horizontais da Figura "d";
2 - Se o afastamento vertical entre os condutores e as sacadas, terraços ou janelas for igual ou maior do que as dimensões das Figuras "b" e "c", não se exige o afastamento horizontal da borda da sacada, terraço ou janela da Figura "d", porém o afastamento da Figura "e" deve ser mantido;

AFASTAMENTO MÍNIMO ENTRE CONDUTORES E ESTRUTURAS
ESCALA S/ESC

NOTAS

LEGENDAS:

- REDE DE BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA A INSTALAR;
- POSTE DE CONCRETO À INSTALAR;
- MEDIÇÃO À INSTALAR, CATEGORIA
- POSTE GALVANIZADO DE 10 METROS À INSTALAR LUMINÁRIA DE 150W
- ATERRAMENTO À INSTALAR;
- SI 1 - SI 3 - SI 4 – INDICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO;
- RELÉ FOTOCÉLULA À INSTALAR;
- LUMINÁRIA E BRAÇO A SEREM SUBSTITUIDOS BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO 2,5m LUMINÁRIA LED 150W
- TRANSFORMADOR EXISTENTE

Assinatura Proprietário

MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS
01.612.967/0001–97

Assinatura Resp. Técnico

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
CREA–PB 161923005–9

Título/Conteúdo: PROJETO ILUMI. PÚBLICA R. PRES. JOÃO PESSOA		Formato do Projeto: A0
Nome do Empreendimento: MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS	CNPJ: 01.612.967/0001–97	Finalidade: ILUMINAÇÃO PUBLICA
RUA SENADOR RUY CARNEIRO, 378 – Centro	Bairro: ZONA URBANA	Cidade–Estado: PEDRO RÉGIS
MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS	CNPJ/CPF/Identidade: 01.612.967/0001–97	Folha: 03/03
TERMO DE RESPONSABILIDADE		Data: OUTUBRO/2025
Engenheiro Projetista: Chelton Ramon Silva Santana Contato: 83 9 86407011		CR Soluções

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DE XXXXXXXXXXXXXX E NÃO PODE SER COPIADO OU TRANSMITIDO TOTAL OU PARCIALMENTE, NEM UTILIZADO POR TERCEIROS, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

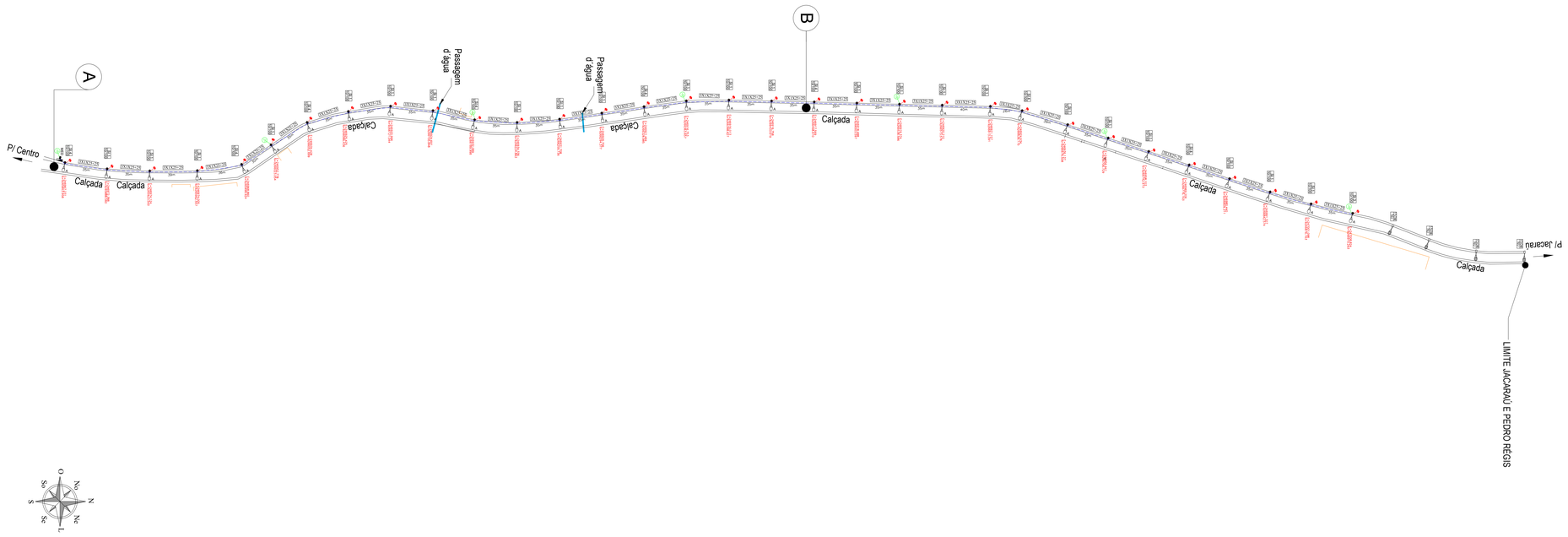

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – R. PRES. JOÃO PESSOA

ESCALA 1:1500

NOTAS

LEGENDAS:

- REDE DE BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA A INSTALAR;
- POSTE DE CONCRETO À INSTALAR;
- MEDIÇÃO À INSTALAR, CATEGORIA
- POSTE GALVANIZADO DE 10 METROS À INSTALAR LUMINÁRIA DE 150W
- ATERRAMENTO À INSTALAR;

SI 1 - SI 3 - SI 4 – INDICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO;

- RELÉ FOTOCÉLULA À INSTALAR;
- POSTE EXISTENTE COM LUMINÁRIA E BRAÇO A SEREM SUBSTITUÍDOS BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO 2,5m LUMINÁRIA **LED 150W**
- TRANSFORMADOR EXISTENTE

Assinatura Proprietário

MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS
01.612.967/0001-97

Assinatura Resp. Técnico

CHELTON RAMON
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-PB 161935005-9

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
CREA-PB 161935005-9

Título/Conteúdo PROJETO ILUMI. PÚBLICA R. PRES. JOÃO PESSOA		Formato do Projeto A0
Nome do Empreendimento MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS	CNPJ 01.612.967/0001-97	Finalidade ILUMINAÇÃO PUBLICA
RUA SENADOR RUY CARNEIRO, 378 – Centro	Bairro ZONA URBANA	Cidade-Estado PEDRO RÉGIS
MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS	CNPJ/CPF/Identidade 01.612.967/0001-97	Folha 01/03
TERMO DE RESPONSABILIDADE		Data OUTUBRO/2025
Engenheiro Projetista Chelton Ramon Silva Santana Contato: 83 9 86407011	CR Soluções	

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DE XXXXXXXXXXXXXX E NÃO PODE SER COPIADO OU TRANSMITIDO TOTAL OU PARCIALMENTE, NEM UTILIZADO POR TERCEIROS, SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO

A0

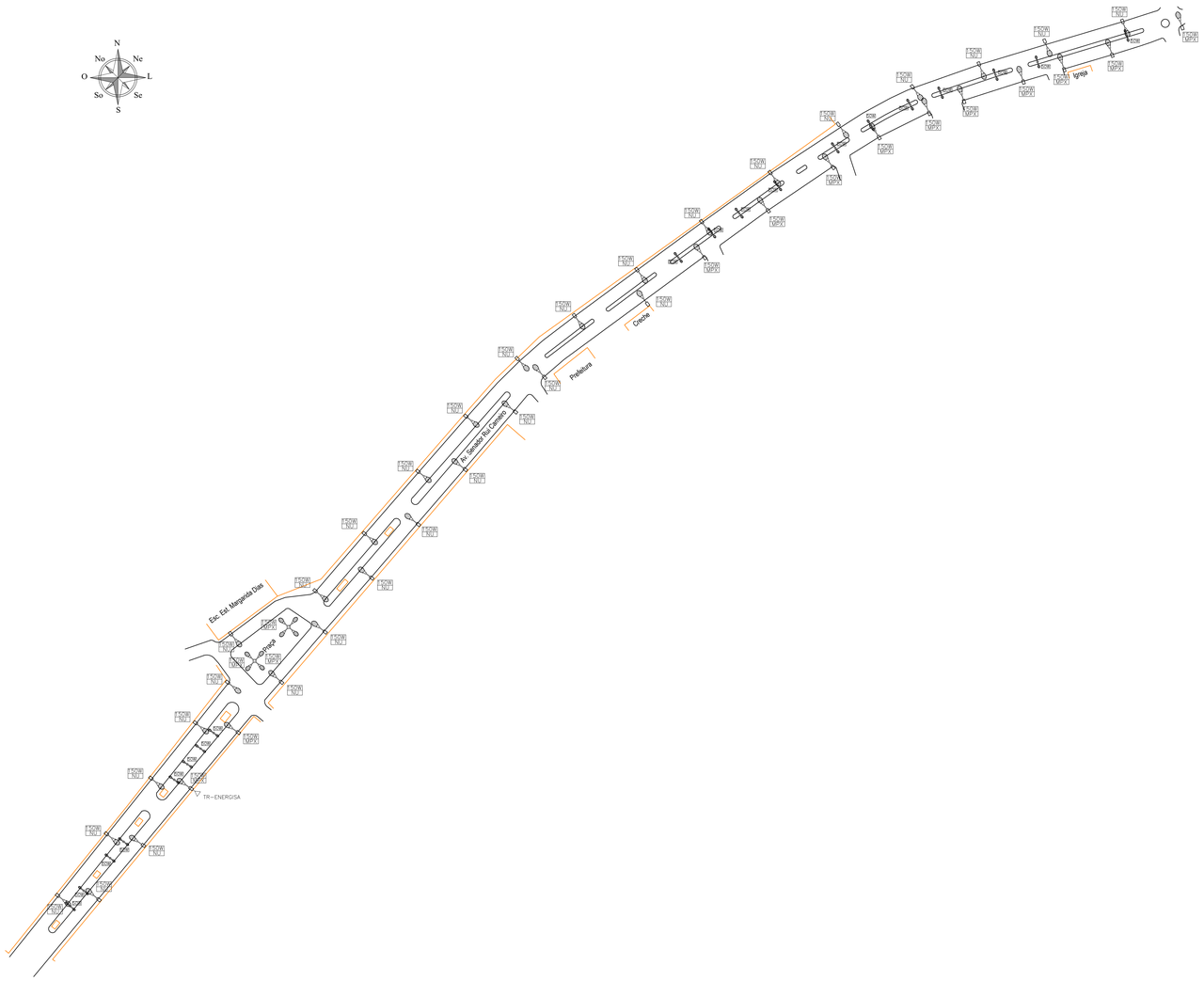

PLANTA BAIXA – ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ESCALA 1:1000

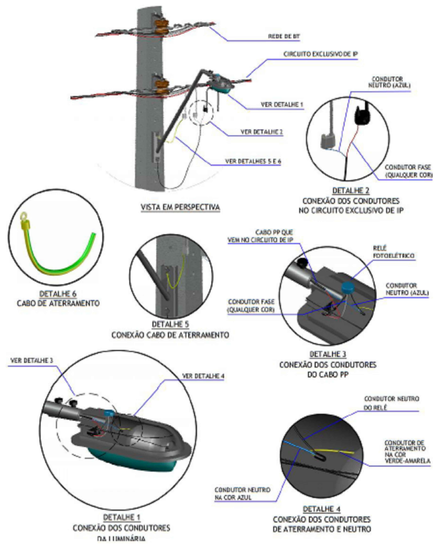

DETALHE ATERRAMENTO E CONEXÃO DA LUMINÁRIA
ESCALA S/ESC

Secundário isolado – SI	Tangentes	Fim de linha	Ancoragem dupla
		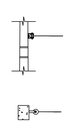	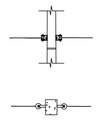
	SI 1	SI 3	SI 4

DETALHES ESTRUTURAS
ESCALA S/ESC

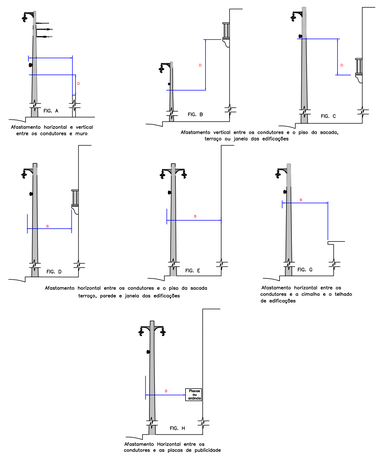

Afastamentos Mínimos (mm)		
Figura	Somente Secundário	
	B	D
A	500	2.500
B	-	500
C	-	2.500
D	1.200	-
E	1.200	-
F	1.000	-
G	1.000	-
H	1.200	-

Nota:
1 - Se os afastamentos verticais das Figuras "b" e "c" não puderem ser mantidos, exigem-se os afastamentos horizontais da Figura "d";
2 - Se o afastamento vertical entre os condutores e as sacadas, terraços ou janelas for igual ou maior do que as dimensões das Figuras "b" e "c", não se exige o afastamento horizontal da borda da sacada, terraço ou janela da Figura "d", porém o afastamento da Figura "e" deve ser mantido;

AFASTAMENTO MÍNIMO ENTRE CONDUTORES E ESTRUTURAS
ESCALA S/ESC

NOTAS

1. ESTE PROJETO FOI ELABORADO SEGUINDO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA NDU.035;
2. NA EXTREMIDADE DOS CONDUTORES DEVEM SER UTILIZADAS TERMINAÇÕES E ACESSÓRIOS ADEQUADOS;
3. AS LUMINÁRIAS, OS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS E OS EQUIPAMENTOS, DEVEM SER ATERRADOS. O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER CONECTADO AO CONDUTOR NEUTRO E ESTES AO CONDUTOR NEUTRO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA.
4. A CONEXÃO DO CONDUTOR TERRA A HASTE SERÁ ATRAVÉS DE CONECTOR CUNHA CABO/HASTE OU GTDU (GRAMPO TERRA DUPLO) COBREADOS, DE MATERIAL PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, SEM O EMPREGO DE SOLDA E ACESSÍVEL À INSPEÇÃO.
5. A CONEXÃO DA FIAÇÃO DA LUMINÁRIA COM A REDE ELÉTRICA, DEVERÁ OBRIGATORAMENTE SER FEITA COM CONECTOR TIPO CUNHA OU TIPO H PARA O NEUTRO NU E CONECTOR PERFURANTE PARA AS FASES DA REDE MULTIPLEXADA.
6. OS BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVEM SER DE AÇO, GALVANIZADO À FOGO, OU MATERIAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO DEVIDO A SUA EXPOSIÇÃO AO AMBIENTE EXTERNO. OS BRAÇOS DE FIXAÇÃO NÃO PODEM APRESENTAR REBARBAS CANTOS VIVOS OU DEFORMAÇÕES.

LEGENDAS:

– LUMINÁRIA E BRAÇO A SEREM SUBSTITUIDOS
BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO 2,5m
LUMINÁRIA LED 150W

– LUMINÁRIA E SUPORTE DE 4 PÉTALAS A SEREM SUBSTITUIDOS
LUMINÁRIA LED 150W

– LUMINÁRIA E SUPORTE DE 2 PÉTALAS A SEREM SUBSTITUIDOS
LUMINÁRIA LED 50W

– TRANSFORMADOR EXISTENTE

150W – POTÊNCIA DE LUMINÁRIA DE A SER INSTALADA

MPX – CONEXÃO COM REDE MULTIPLEXADA A SER REALIZADA;

NU – CONEXÃO COM REDE CONVENCIONAL A SER REALIZADA (CABO NU);

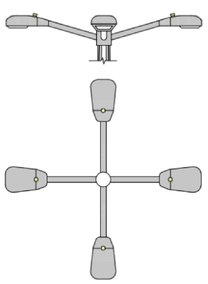

SUPORTE LUMINÁRIA QUATRO PÉTALAS
ESCALA S/ESC

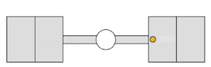

SUPORTE DUPLO PARA LUMINÁRIAS DECORATIVAS
ESCALA S/ESC

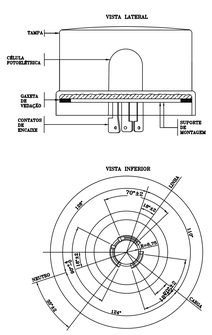

DETALHE – RELÉ FOTOCÉLULA
ESCALA S/ESC

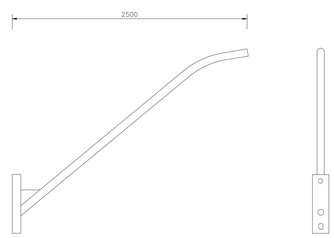

DETALHE – BRAÇO GALVANIZADO GENÉRICO
ESCALA S/ESC

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DE XXXXXXXXXXXXX E NÃO PODE SER COPIADO OU TRANSMITIDO TOTAL OU PARCIALMENTE, NEM UTILIZADO POR TERCEIROS, SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO

Assinatura Proprietário

MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS
01.612.967/0001-97

Assinatura Resp. Técnico

CHELTON RAMON
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-PB 161933065-9

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
CREA-PB 161933065-9

Título/Conteúdo PROJETO ILUM. PÚBLICA AV. SEN. RUI CARNEIRO		Formato do Projeto A0
Nome do Empreendimento MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS	CNPJ 01.612.967/0001-97	Finalidade ILUMINAÇÃO PUBLICA
RUA SENADOR RUI CARNEIRO, 378 – Centro	Bairro ZONA URBANA	Cidade-Estado PEDRO RÉGIS
MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS	CNPJ/CPF/Identidade 01.612.967/0001-97	Folha 01/01
TERMO DE RESPONSABILIDADE		Data OUTUBRO/2025

Engenheiro Projetista
Chelton Ramon Silva Santana
Contato: 83 9 86407011

CR Soluções

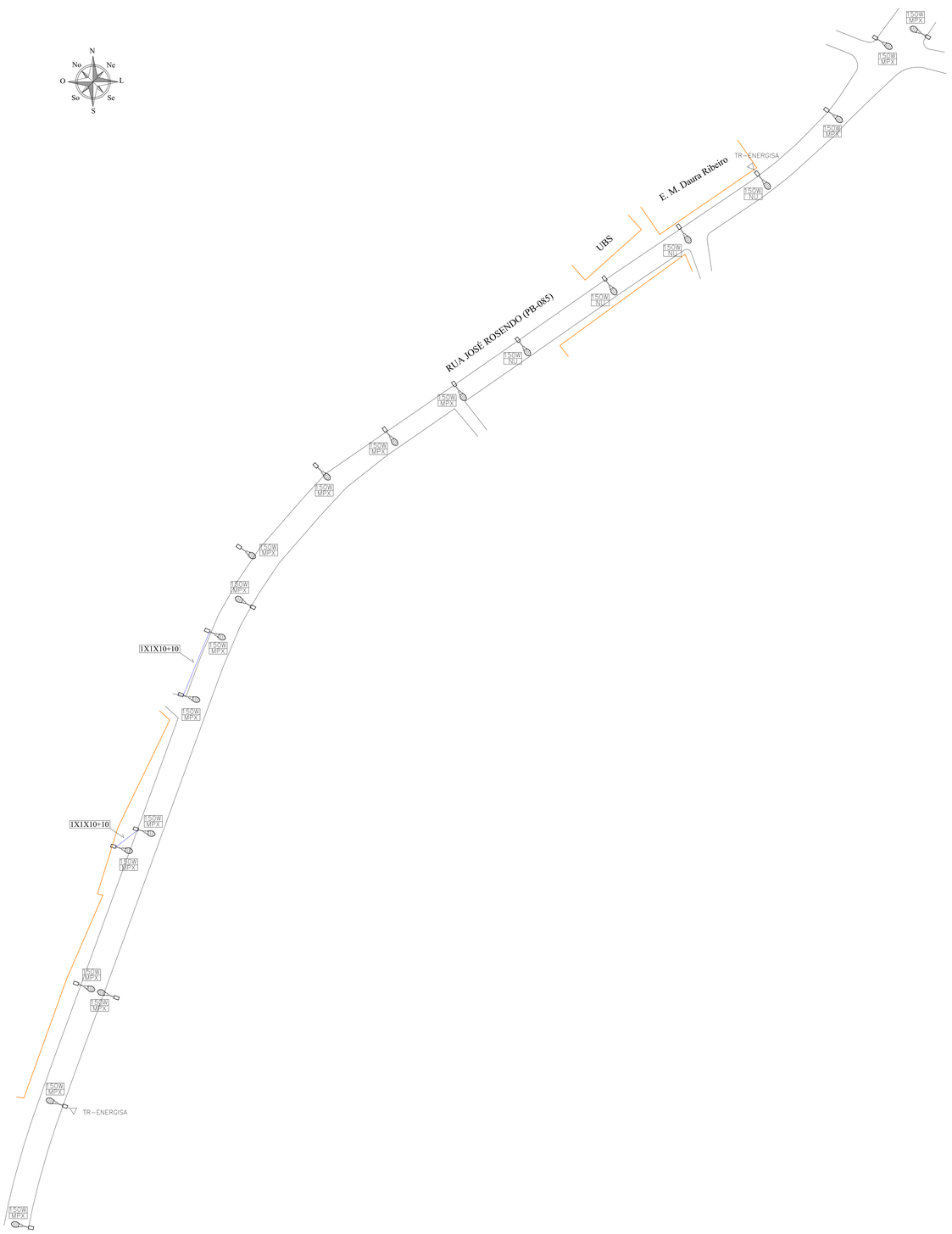

PLANTA BAIXA – ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ESCALA 1/750

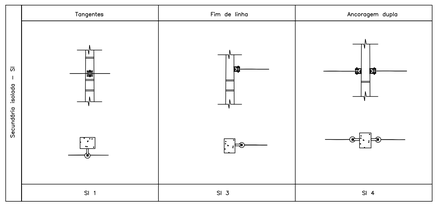

DETALHES ESTRUTURAS
ESCALA S/ESC

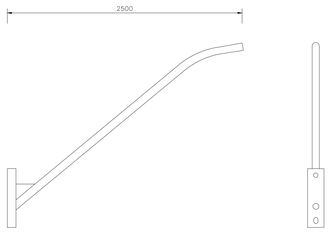

DETALHE – BRAÇO GALVANIZADO GENÉRICO
ESCALA S/ESC

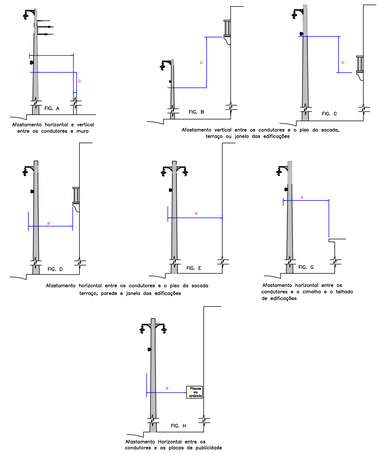

Afastamentos Mínimos (mm)		
Figura	Somente Secundário	
	B	D
A	500	2.500
B	-	500
C	-	2.500
D	1.200	-
E	1.200	-
F	1.000	-
G	1.000	-
H	1.200	-

Nota:
1 - Se os afastamentos verticais das Figuras "b" e "c" não puderem ser mantidos, exigem-se os afastamentos horizontais da Figura "d";
2 - Se o afastamento vertical entre os condutores e as sacadas, terraços ou janelas for igual ou maior do que as dimensões das Figuras "b" e "c", não se exige o afastamento horizontal da borda da sacada, terraço ou janela da Figura "d", porém o afastamento da Figura "e" deve ser mantido;

AFASTAMENTO MÍNIMO ENTRE CONDUTORES E ESTRUTURAS
ESCALA S/ESC

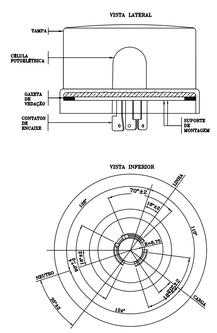

DETALHE – RELÉ FOTOCÉLULA
ESCALA S/ESC

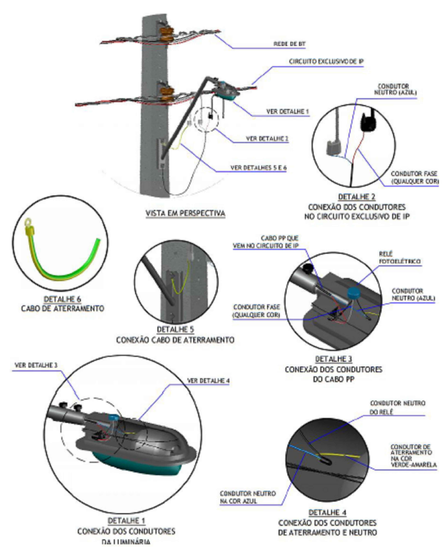

DETALHE ATERRAMENTO E CONEXÃO DA LUMINÁRIA
ESCALA S/ESC

NOTAS

1. ESTE PROJETO FOI ELABORADO SEGUINDO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA NDU.035;
2. NA EXTREMIDADE DOS CONDUTORES DEVEM SER UTILIZADAS TERMINAÇÕES E ACESSÓRIOS ADEQUADOS;
3. AS LUMINÁRIAS, OS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS E OS EQUIPAMENTOS, DEVEM SER ATERRADOS. O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER CONECTADO AO CONDUTOR NEUTRO E ESTES AO CONDUTOR NEUTRO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA.
4. A CONEXÃO DO CONDUTOR TERRA A HASTE SERÁ ATRAVÉS DE CONECTOR CUNHA CABO/HASTE OU GTDU (GRAMPO TERRA DUPLO) COBREADOS, DE MATERIAL PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, SEM O EMPREGO DE SOLDA E ACESSÍVEL À INSPEÇÃO.
5. A CONEXÃO DA FIAÇÃO DA LUMINÁRIA COM A REDE ELÉTRICA, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FEITA COM CONECTOR TIPO CUNHA OU TIPO H PARA O NEUTRO NU E CONECTOR PERFURANTE PARA AS FASES DA REDE MULTIPLEXADA.
6. OS BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVEM SER DE AÇO, GALVANIZADO À FOGO, OU MATERIAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO DEVIDO A SUA EXPOSIÇÃO AO AMBIENTE EXTERNO. OS BRAÇOS DE FIXAÇÃO NÃO PODEM APRESENTAR REBARBAS, CANTOS VIVOS OU DEFORMAÇÕES.

LEGENDAS:

– LUMINÁRIA E BRAÇO A SEREM SUBSTITUIDOS
BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO 2,5m
LUMINÁRIA LED 150W

– LUMINÁRIA E SUPORTE DE 4 PÉTALAS A SEREM SUBSTITUIDOS
LUMINÁRIA LED 150W

– TRANSFORMADOR EXISTENTE

150W – POTÊNCIA DE LUMINÁRIA A SER INSTALADA

MPX – CONEXÃO COM REDE MULTIPLEXADA A SER REALIZADA;

NU – CONEXÃO COM REDE CONVENCIONAL A SER REALIZADA (CABO NU);

Assinatura Proprietário

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS
01.612.967/0001–97

Assinatura Resp. Técnico

CHELTON RAMON
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-PB 161933005-9

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
CREA–PB 161933005–9

Título/Conteúdo PROJETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA R. JOSÉ ROSENDO		Formato do Projeto A0
Nome do Empreendimento MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS	CNPJ 01.612.967/0001–97	Finalidade ILUMINAÇÃO PUBLICA
RUA SENADOR RUY CARNEIRO, 378 – Centro	Bairro ZONA URBANA	Cidade–Estado PEDRO RÉGIS
MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS	CNPJ/CPF/Identidade 01.612.967/0001–97	Folha 01/01
TERMO DE RESPONSABILIDADE		Data OUTUBRO/2025
Engenheiro Projetista Chelton Ramon Silva Santana Contato: 83 9 86407011		CR Soluções

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DE XXXXXXXXXXXXX E NÃO PODE SER COPIADO E/ TRANSMITIDO TOTAL OU PARCIALMENTE, NEM UTILIZADO POR TERCEIROS, SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO

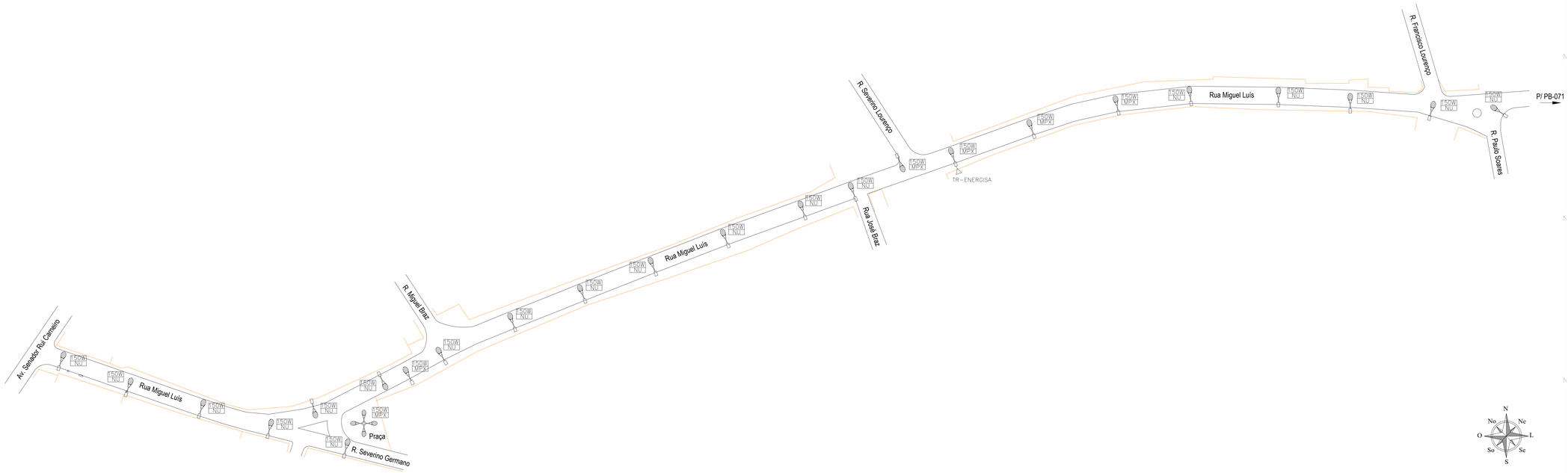

PLANTA BAIXA – ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ESCALA 1/750

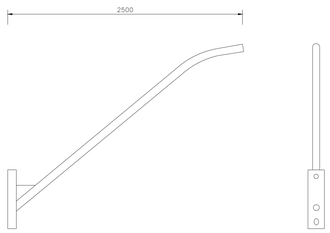

DETALHE – BRAÇO GALVANIZADO GENÉRICO
ESCALA S/ESC

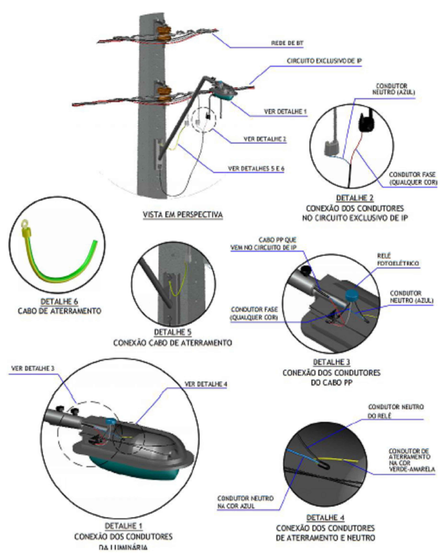

DETALHE ATERRAMENTO E CONEXÃO DA LUMINÁRIA
ESCALA S/ESC

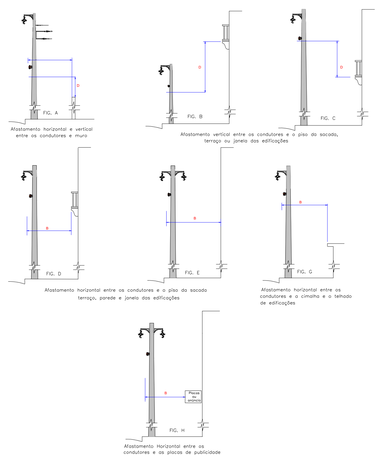

Afastamentos Mínimos (mm)		
Figura	Somente Secundário	
	B	D
A	500	2.500
B	-	500
C		2.500
D	1.200	-
E	1.200	-
F	1.000	-
G	1.000	-
H	1.200	-

Nota:
1 - Se os afastamentos verticais das Figuras "b" e "c" não puderem ser mantidos, exigem-se os afastamentos horizontais da Figura "d";
2 - Se o afastamento vertical entre os condutores e as sacadas, terraços ou janelas for igual ou maior do que as dimensões das Figuras "b" e "c", não se exige o afastamento horizontal da borda da sacada, terraço ou janela da Figura "d", porém o afastamento da Figura "e" deve ser mantido;

AFASTAMENTO MÍNIMO ENTRE CONDUTORES E ESTRUTURAS
ESCALA S/ESC

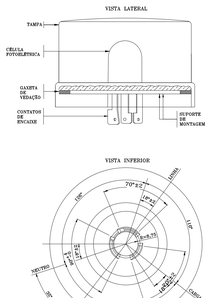

DETALHE – RELÉ FOTOCÉLULA
ESCALA S/ESC

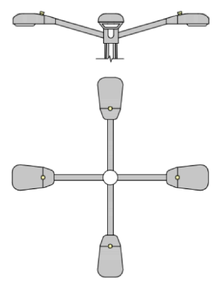

SUPORTE LUMINÁRIA QUATRO PÉTALAS
ESCALA S/ESC

DETALHE – CAIXA DE ATERRAMENTO
ESCALA S/ESC

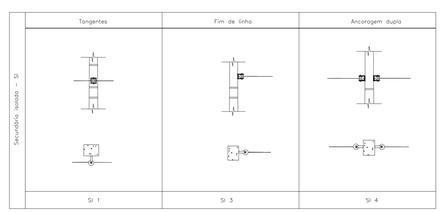

DETALHES ESTRUTURAS
ESCALA S/ESC

NOTAS

1. ESTE PROJETO FOI ELABORADO SEGUINDO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA NDU.035;
2. NA EXTREMIDADE DOS CONDUTORES DEVEM SER UTILIZADAS TERMINAÇÕES E ACESSÓRIOS ADEQUADOS;
3. AS LUMINÁRIAS, OS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS E OS EQUIPAMENTOS, DEVEM SER ATERRADOS. O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER CONECTADO AO CONDUTOR NEUTRO E ESTES AO CONDUTOR NEUTRO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA.
4. A CONEXÃO DO CONDUTOR TERRA A HASTE SERÁ ATRAVÉS DE CONECTOR CUNHA CABO/HASTE OU GTDU (GRAMPO TERRA DUPLO) COBREADOS, DE MATERIAL PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, SEM O EMPREGO DE SOLDA E ACESSÍVEL À INSPEÇÃO.
5. A CONEXÃO DA FIAÇÃO DA LUMINÁRIA COM A REDE ELÉTRICA, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FEITA COM CONECTOR TIPO CUNHA OU TIPO H PARA O NEUTRO NU E CONECTOR PERFURANTE PARA AS FASES DA REDE MULTIPLEXADA.
6. OS BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVEM SER DE AÇO, GALVANIZADO À FOGO, OU MATERIAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO DEVIDO A SUA EXPOSIÇÃO AO AMBIENTE EXTERNO. OS BRAÇOS DE FIXAÇÃO NÃO PODEM APRESENTAR REBARBAS CANTOS VIVOS OU DEFORMAÇÕES.

LEGENDAS:

– LUMINÁRIA E BRAÇO A SEREM SUBSTITUÍDOS
BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO 2,5m
LUMINÁRIA LED 150W

– LUMINÁRIA E SUPORTE DE 4 PÉTALAS A SEREM SUBSTITUÍDOS
LUMINÁRIA LED 150W

– TRANSFORMADOR EXISTENTE

150W – POTÊNCIA DE LUMINÁRIA A SER INSTALADA

MPX – CONEXÃO COM REDE MULTIPLEXADA A SER REALIZADA;

NU – CONEXÃO COM REDE CONVENCIONAL A SER REALIZADA (CABO NU);

Assinatura Proprietário

MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS
01.612.967/0001-97

Assinatura Resp. Técnico

CHELTON RAMON
ENGENHARIA ELETRICISTA
CREA-PB 161935005-9

CHELTON RAMON SILVA SANTANA
CREA-PB 161935005-9

Título/Conteúdo: PROJETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA MIGUEL LUIS		Formato do Projeto: A0
Nome do Empreendimento: MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS	CNPJ: 01.612.967/0001-97	Finalidade: ILUMINAÇÃO PUBLICA
RUA SENADOR RUY CARNEIRO, 378 - Centro	Bairro: ZONA URBANA	Cidade-Estado: PEDRO RÉGIS
MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS	CNPJ/CPF/Identidade: 01.612.967/0001-97	Folha: 01/01
TERMO DE RESPONSABILIDADE		Data: OUTUBRO/2025

Engenheiro Projetista
Chelton Ramon Silva Santana
Contato: 83 9 86407011

CR Soluções

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DE XXXXXXXXXXXXX E NÃO PODE SER COPIADO OU TRANSMITIDO TOTAL OU PARCIALMENTE, NEM UTILIZADO POR TERCEIROS, SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS-PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( )NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
TOTAL POR EXTENSO:							**R$**
PERCENTUAL DE DESCONTO							**%**

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
TOTAL POR EXTENSO:							**R$**
PERCENTUAL DE DESCONTO							**%**

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 O VALOR **"%"** PROPOSTO INCIDIRÁ LINEARMENTE SOBRE TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, LIMITANDO-SE A 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, DO ORÇAMENTO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) ESTIMADO PELA PREFEITURA CONSTANTE NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOMANDO-SE O VALOR GLOBAL A SER CONTRATADO.

2 QUE NOS PREÇOS UNITÁRIOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, TRIBUTOS, ADMINISTRAÇÃO, LUCROS E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS QUE INCIDAM SOBRE OS SERVIÇOS A EXECUTAR.

3 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTE) DIAS.

4 PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA MINUTA DE CONTRATO ANEXO AO EDITAL.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/20_

TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS-PB E A EMPRESA *

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **********, Estado da Paraíba, com Sede na Rua. **********, *****, ******* - CEP ********** – *********/PB, CNPJ: **********, ora representada pela PrefeitasenhoraMichele Ribeiro de Oliveira, residente e domiciliado à Rua ********** , Nº ********, *******, **********, e de outro lado, como CONTRATADO (a), e assim denominado no presente instrumento, a empresa: ****, com sede ****, nº ****, CIDADE: ****, CNPJ: ****. Representado (a) pelo senhor (a) ****; tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.03.023e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal n.º 011/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 006/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA AVENIDA ADALGISA BEZERR E RUA JOSÉ ROSENDO E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, RUA MIGUEL LUIS E RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no do Edital Concorrência n.º 006/2026

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Cronograma físico-financeiro;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de **empreitada por preço GLOBAL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1O início da execução ocorrerá em até 10 (dez) dias após assinatura da ordem de serviços.
2.2 O prazo de execução do objeto será de **05(cinco) meses**, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme a cronograma físico financeiroanexo a este Contrato.
2.3O prazo de vigência do contrato será de **09 (nove)meses**, contados da assinatura da ordem de serviços, nos termos do art. 105 e prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

10.01 SECRETARIA MUNC DA INFRAESTRUTURA E URBAMISMO – SE; 15.451.0975.1013 CONSTRUIR E REPOR CALÇAMENTOS, MEIO FIO, MURO DE ARRIMO; 15.451.0975.2044 MANTER AS ATIVIDADES DA SEINFRA; 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES e PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-068911.

CLÁUSULA QUINTA – METODOLOGIA AVALIAÇÃO, MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

5.1 O órgão contratante deverá desenvolver metodologia para processo de avaliação de desempenho dos contratados para a execução de obras e serviços de engenharia para constituir registro de comportamento relativo ao cumprimento das obrigações ajustadas e com o objetivo de seleção para a realização de novos serviços, em especial para o atendimento ao §3º do art. 36; inciso III do art. 37; inciso II do art. 60; e §§3º e 4º do art. 88, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 A metodologia deverá prever os procedimentos a serem observados na avaliação de desempenho da contratada para a execução de obras e/ou serviços de engenharia e/ou arquitetura.

5.3 Caberá ao contratante, a organização, manutenção e atualização do Registro de Desempenho da contratada perante a Administração Pública do Município de Pedro Régis.

5.4 O desempenho da contratada na execução de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura será avaliado pela sua fiscalização e ao final do contrato encaminhará os dados para compor o Cadastro Fornecedores do Município de Pedro Régis.

5.5 As inspeções periódicas realizadas pela contratante nas obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a seu encargo deverão abranger, também, a apreciação para fins internos, na adequação dos conceitos emitidos.

5.6 O nível de desempenho da contratada na execução de contratos de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura com a contratante será representado por conceitos emitidos por ocasião de cada avaliação e/ou medição e terão as denominações de Desempenho Parcial, Desempenho Contratual e Desempenho Geral, da seguinte forma:

I - desempenho parcial: será o desempenho da contratada no período transcorrido entre o início das obras e/ou serviços e a primeira avaliação ou entre duas avaliações subsequentes, realizadas pela Fiscalização e, expresso no "Relatório de Vistoria de Obras ou Serviços" e no "Relatório de Serviços Técnicos Especializados;

II - desempenho contratual: será a média de todos os desempenhos parciais de um contrato, representativo da atuação da contratada desde o início até a data de uma avaliação e/ou medição final ou rescisória; III - desempenho geral: será a média dos desempenhos parciais de todos os contratos que a contratada mantém com a Administração e, de todos os desempenhos contratuais dos contratos por ele concluídos no período de validade de seu Cadastro.

Da Medição

5.7. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.7.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.8 As medições serão numeradas sequencialmente por obra e/ou contrato, instruídas com os seguintes documentos (Decreto Municipal n.º 011/2024):

I - Boletim de Medição - BM, assinado pelos responsáveis mencionados no caput deste artigo e pelos superiores hierárquicos, estes últimos apenas para os fins de processamento da despesa pública, nos termos dos arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64;

II - nota fiscal (fatura), com a descrição clara do objeto e identificação do número da medição, constando os valores que deverão ser retidos no momento do pagamento (ISS, INSS e outros tributos e contribuições);

III- fotos da realização dos serviços e/ou obras;

IV - laudo técnico da fiscalização emitido pelo representante da administração municipal, atestando a realização dos serviços constantes no BM;

V - levantamentos e cálculos realizados pelo contratado, atestados pelo responsável pela fiscalização, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados;

VI - comprovante de pagamento do pessoal envolvido na execução da obra, podendo ser comprovado mediante declaração do contratado;

VII - prova de recolhimento das contribuições previdenciárias- GPS relativas a matrícula da obra junto ao INSS;

VIII - prova de recolhimento do FGTS através da GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social, com a relação de empregados extraídos do SEFIP, vinculados a matrícula da obra junto ao INSS;

IX - certidão negativa de débitos - CND, das contribuições previdenciárias; e

X - certidão negativa de débito junto ao FGTS - CRF.

5.9 Para o pagamento da medição final, além dos documentos citados no parágrafo anterior, os seguintes documentos deverão ser anexados:

I - Termo de Recebimento Provisório; e

II - certidão negativa de débitos do INSS referente à matrícula da obra, se for o caso.

5.10 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.10.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.10.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.10.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.10.4 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

5.10.5 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.10.6 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.10.7 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.10.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
5.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, *quando houver*, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

5.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
5.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
5.12.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
5.12.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
5.13 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
5.14 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

5.16 Cumprida a fase de recebimento, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
5.17 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.18 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
5.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.20 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.22 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
Prazo de pagamento
5.24 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez dias) úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
5.25 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = ***
TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

5.26 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.29 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.30 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.31 A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no art. 145 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado,os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

a) O índice de reajuste será o índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;
b) A data base adotada será o orçamento estimado;
c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

R = V x I – Io = onde:
Io
R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
I - índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
7.2 Caso a licitante opte em utilizar a modalidade de seguro-garantia, o mesmo deverá ser apresentado em até 1 (mês) a contar da data da homologação e anterior a assinatura do contrato.
7.3Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
7.4A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
7.5Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.
7.6Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
7.7A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.7.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
7.7.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
7.7.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.8A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.
7.9A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser informada pela contratante, com correção monetária.
7.10Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
7.11No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
7.12No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
7.13Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for notificada.
7.14O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.14.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
7.14.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

7.15Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
7.16A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
7.17O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
7.18O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
7.19A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço.

8. CLAÚSULA OITAVA– MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização e Gestão do Contrato
8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e o que disciplina a Decreto Municipal n.º 004/2024.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1 São obrigações da contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.1.10 A Administração terá o prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **20 (vinte) dias**.
9.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.1.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
9.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
9.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, ***quando for o caso***:
a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
9.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
9.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
9.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2. São obrigações do contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.2.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.2.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.2.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.2.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.2.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.2.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.2.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.2.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.2.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.2.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.2.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.2.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.2.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
10.2.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.2.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.2.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.2.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.2.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.2.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.2.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.2.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.2.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.2.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.2.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.2.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.2.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.2.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
9.2.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.2.39.3. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.2.39.4 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.2.39.4. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.2.39.5 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.2.40. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
10.2.41Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b**)** **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco)dias;
d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
d.5 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.
d.6 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.
d.7 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadaa situação prevista no item 10.2 "a".

10.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021) e no cadastro municipal de empresa sancionadas.
10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES à LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.3. Indenizações e multas.
12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Jacaraú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº ....., DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu, ..., registro no CREA ou CAU nº ..... fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa ....., para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos.

.....
(data)

.....
(responsável técnico)

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃOVISITA TÉCNICA

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa /CNPJ/SEDE
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

A licitante acima denominada, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que visitou o local de obra, objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026**, asseverando que tomou conhecimento de todas as nuances, especificidades e interfaces que, direta ou indiretamente, possam interferir no planejamento e execução dos serviços propostos, assim como de todas as informações e demais condições que digam respeito ao local da obra e sua execução, de tal modo que se acha em condições de apresentar a proposta comercial respectiva.

Pedro Régis,

_____

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa /CNPJ/SEDE
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido(a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

ANEXO XI – DECLARAÇÃODEINEXISTÊNCIA DEFATOSSUPERVENIENTESIMPEDITIVOSDAHABILITAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº ....., DECLARO que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante no presente processo licitatório, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, que se responsabiliza por toda documentação apresentada para habilitação da licitante no presente processo licitatório, respondendo civil, criminal e administrativamente pela idoneidade dos documentos entregues e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº ....., DECLARO que assumo inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas e que os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Ref.: (Identificação da Licitação).

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº ....., DECLARO que darei destinação final aos resíduos provenientes da construção civil e demolições em obediência a Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021

Ref.: (Identificação da Licitação).

Para fins de participação da licitação CONCORRÊNCIA ELETRONICA: 006/2026, a empresa*********, inscrito no CNPJ: *****, sediada na **********, aqui representado pelo senhor (a) **********, inscrita no CPF: ********, para fins disposto conforme o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que não possuímos nenhum impedimento em participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Pedro Régis, seu(s) sócio(s) ou responsável técnico não prestam serviços técnico terceirizados, com alocação de mão de obra, à PREFEITURA DE PEDRO RÉGIS ou parentesco com quaisquer de seus servidores ou dirigentes, ou ainda da entidade contratante, inclusive com o Agente de Contratação e equipe de apoio, bem como que nenhum de seus sócios responsável, ESTA EMPRESA NÃO está inserida em nenhumas das vedações constantes no mencionado artigo.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO PNCP

Ref.: (Identificação da Licitação).

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº ....., DECLARO que, sagrando-me vencedor do presente certame, realizarei a inscrição desta empresa no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EPI'S E EPC'S

Ref.: (Identificação da Licitação).

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº ....., DECLARO que disponibilizarei equipamentos de EPI´s e EPC´s, em cumprimento à legislação aplicável.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

ANEXO XVIII – MODELO - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

Ref.: (Identificação da Licitação).

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº....., Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº .....,DECLARO, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, máquinas, materiais e mão de obra especializada necessários para a execução das obras e serviços objeto da **Concorrência Eletrônico n.º 006/2026.**

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

ANEXO XIX –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS-PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL